



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.826

João Pessoa - Domingo, 10 de Maio de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.856 DE 08 DE MAIO DE 2015.

**Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas dos municípios, constante do ANEXO ÚNICO afetadas por ESTIAGENS (COBRADE-1.4.1.1.0) e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e

**Considerando** que, apesar das recentes chuvas no semiárido paraibano, persiste a escassez de água nos municípios afetados pelo fenômeno da estiagem, constante do Anexo Único, causando danos à subsistência e a saúde em diversos Municípios;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos significativos às atividades produtivas do Estado da Paraíba, principalmente a agricultura e pecuária dos Municípios afetados;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o comprometimento da normalidade, causado pela escassez de água, exige ações do Poder Público para minorar os prejuízos causados à população e economia atingidas pela estiagem;

**Considerando** que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas dos municípios, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, que serão apresentados pelos municípios oportunamente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Estado.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 35.856 DE 08 DE MAIO DE 2015.	
ORDEM	MUNICÍPIOS
1	ALAGOA GRANDE
2	ALAGOA NOVA
3	ARAÇAGI
4	AREIA
5	BELÉM
6	CALDAS BRANDÃO
7	CAPIM
8	CUITÉ DE MAMANGUAPE
9	DUAS ESTRADAS
10	GUARABIRA
11	GURINHÉM
12	JUAREZ TÁVORA
13	LAGOA DE DENTRO
14	MAMANGUAPE
15	MATINHAS
16	MULUNGU
17	PILAR
18	PILOES

19	PIRIPITUBA
20	PEDRO RÉGIS
21	RIO TINTO
22	SÃO JOSÉ DOS RAMOS
23	SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
24	SERRA DA RAIZ
25	SERRA REDONDA
26	SERTÃOZINHO
27	SOBRADO

DECRETO Nº 35.857 DE 08 DE MAIO DE 2015.

**Acrescenta incisos ao art. 2º do Decreto nº 35.005, de 22 de maio de 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 2º do Decreto nº 35.005, de 22 de maio de 2014, os incisos X, XI e XII, e modificado o inciso IX, com a seguinte redação:

“IX – 01 (um) representante indicado pelo Centro de Ação Cultural – CENTRAC;

X – 01 (um) representante indicado pelo Projeto Cooperar;

XI – 01 (um) representante indicado pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP;

XII – 11 (onze) representantes indicados pelo Fórum Estadual de Economia Solidária.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 08 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 35.858 DE 08 DE MAIO DE 2015.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terreno de número 01 da Quadra 01 do Loteamento “Beira Rio”, localizado no Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (fundos) com propriedade de Reginaldo Américo Tavares, com a distância de 12,00 m; ao SUL, (frente) com Rodovia Estadual PB 004, com a distância de 12,00 m; a LESTE, (lado direito) com a Rua Siqueira Campos, com a distância de 30,00 m e a OESTE; (lado esquerdo) com Lote 01, com a distância de 30,00 m; pertencente ao Sr. ANDRÉ LUIZ HONÓRIO SILVA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, no livro 2-BT, fls. 33, sob nº de ordem R-4-12.316.

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização do terreno onde será edificada a Estação Elevatória A, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Rita, neste Estado, que será executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, 4ª Seleção.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de maio de 2015, 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



## DECRETO Nº 35.859 DE 08 DE MAIO DE 2015.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 05 (cinco) áreas de terras, neste Estado, abaixo descritas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 180,00 m², encravado em uma área maior e rural denominada "Sítio Volta", medindo 28,00 ha, localizada na Zona Rural da cidade de Baraúnas - PB, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com terras pertencentes ao Expropriado; pertencente ao Espólio de TEODORA GOMES DE FREITAS, conforme Certidão de Registro expedida no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Patos "Cartório Carlos Trigueiro", no Livro 3-VV, fls. 59/60, sob o Número de Ordem 22.993;

II – 01 (uma) área de terras medindo 770,00 m², encravado em uma área maior denominada "SÍTIO CAJAZEIRAS", que mede 5,70 ha, localizada na Zona Suburbana da cidade de Assunção - PB, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com terras pertencentes ao Expropriado, pertencente ao Sr. ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO, conforme Certidão de Registro expedida no Serviço Notarial do e Registral da Comarca de Juazeirinho, no Livro 2-D, fls. 56, sob a matrícula R-1-720;

III – 01 (uma) área de terras medindo 339,134 m², encravado em uma área maior e rural denominada "RIACHO DA ROÇA", medindo um total de 17,00 ha, localizada na Zona Suburbana da cidade de Cacimba de Areia - PB, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com terras pertencentes ao Expropriado, pertencente ao Sr. AVANY ALVES DA NÓBREGA, conforme Certidão de Registro expedida no Serviço Notarial do e Registral da Comarca de Patos "Cartório Carlos Trigueiro", no Livro 2, sob a matrícula 1485.

IV – 01 (uma) área de terras medindo 463,37 m², encravado em uma área maior e rural denominada "RIACHO DE AREIA", medindo um total de 8,00 ha, localizada na Zona Suburbana da cidade de Cacimba de Areia - PB, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com terras pertencentes ao Expropriado, pertencente ao ESPÓLIO DE REGINA FERREIRA OLIVEIRA, que era casada com o Sr. PEDRO SILVA OLIVEIRA, conforme Certidão de Registro expedida no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Patos "Cartório Carlos Trigueiro", sob a matrícula R-4-3.069;

V – 01 (uma) área de terras medindo 396,00 m², encravado em uma área maior e rural denominada "INGÁ", medindo 125,00 ha, localizada na Zona Suburbana da cidade de Salgadinho - PB, limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com terras pertencentes ao Expropriado; pertencente ao Sr. JOSÉ BERLAMINDO DOS SANTOS, conforme Certidão de Registro expedida no Serviço Notarial do e Registral da Comarca de Patos "Cartório Carlos Trigueiro", no Livro 2, sob a matrícula R-14-833.

**Art. 2º** As desapropriações tratadas no artigo anterior destinam-se à regularização dos terrenos onde se encontram edificadas o reservatório apoiado - RAP, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Cacimba de Areia; reservatório elevado - REL, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Cacimba de Assunção - PB; reservatório apoiado - RAP, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Baraúnas, neste Estado, que estão sendo executadas pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com recursos oriundos do Governo Federal - FGTS.

**Art. 3º** São de natureza urgente as desapropriações de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das presentes desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários

à efetivação da presente desapropriação.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2015, 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 257/GS/SEAP/15

Em 22 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **FERNANDO LUCENA DE MORAES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.569-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MALTA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 258/GS/SEAP/15

Em 22 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.397-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 259/GS/SEAP/15

Em 22 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **JOÃO BEZERRA FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.947-5 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Malta, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 261/GS/SEAP/15

Em 22 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **CRISTIANE REGINA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.539-5 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 262/GS/SEAP/15

Em 22 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **GILVAMAR SPUSA SOARES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.212-4 Classe A, ora com exercício na Penitenciária DE Regime Especial Des. Francisco Espínola, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 268/GS/SEAP/15

Em 27 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades** designar o servidor **NEILTON DA SILVA CORDEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.793-7 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Portaria nº 269/GS/SEAP/15

Em 27 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor MARCIANO DA SILVA MENDES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.067-9 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 270/GS/SEAP/15

Em 27 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOSÉ SEVERINO FERREIRA DE LIMA, Prestador de Serviço, matrícula nº. 901.282-6, ora com exercício no Presídio Regional de Sapé, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL JURISTA RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 272/GS/SEAP/15

Em 27 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor JEFERSON CLEITO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.569-7 Classe A, ora lotado na Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, integrar a FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA (FTPEN), na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Portaria nº 273/GS/SEAP/15

Em 28 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor GILSON ALVES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.217-3 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Portaria nº 274/GS/SEAP/15

Em 28 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor GUSTAVO KREMER SELISTER, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.115-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES, FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 299/GS/SEAP/15

Em 06 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.961-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL JURISTA RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.



Wagner Pinna de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 017/2015/SUDEMA

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RONILTON PEREIRA LINS, matrícula nº 720.555-4 para ser o Gestor do Contrato nº 0015/2015, referente a serviço de organização de processos da Empresa CONTRATE SERVIÇOS LTDA.

PORTARIA Nº 018/2015/SUDEMA

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso

XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0014/2015, referente ao processo nº 8832/2014, da empresa KAROS SEGURANÇA LTDA.

PORTARIA Nº 019/2015/SUDEMA

João Pessoa, 07 de maio de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARMEM DOLORES ARAUJO CONDE, matrícula nº 720.312-8, para ser a Gestora do Contrato SUDEMA nº 0013/15, com a empresa CLASSIC VIAGEM E TURISMO LTDA.

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 020/2015

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO AREIA VERMELHA

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Considerando o § 1º, incisos I, II, III e VII, do art. 225º da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 21.263, de 28 de agosto de 2000, que cria o Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e dá outras providências; Considerando o art. 29, da Lei nº. 9.985/2000, que dispõe acerca da gestão das Unidades de Conservação; Considerando a Instrução Normativa ICMBio 11, de 08 de junho de 2010.

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha foi criado pela Deliberação do COPAM nº. 3552, de 09 de maio de 2014, e instituído de forma integrativa, construtiva, participativa, com a atribuição de órgão consultivo. O Conselho é integrante da estrutura administrativa do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, composto por entidades governamentais e não governamentais, sendo uma instância de gestão com a participação da sociedade, tendo como finalidade a de auxiliar a Sudema, no que concerne à administração da Unidade de Conservação e sua zona de amortecimento, conforme disposições da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Parágrafo único - O funcionamento do Conselho Gestor Consultivo é regulado por este Regimento Interno que explicita as competências do Conselho, define a estrutura representativa das entidades participantes suas atribuições.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - As competências do Conselho Gestor Consultivo, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, sem prejuízo as definições estabelecidas pelo Decreto Presidencial nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, são:

I - Agregar apoio político, institucional e dos diversos grupos da sociedade e do poder público para promover o ordenamento e a gestão do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, fortalecendo as ações a ele direcionadas;

II - Assessorar a gestão do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha em ações de gestão de alcance regional;

III - Participar da elaboração, implementação e revisões do Plano de Manejo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

IV - Obter a contribuição de cada parceiro, ou ator na gestão e no manejo da unidade, mediante atribuições previamente estabelecidas entre as partes;

V - Auxiliar na sensibilização das populações locais sobre a necessidade da conservação do meio ambiente e da natureza e proporcionar a inserção da UC no desenvolvimento socioeconômico da região;

VI - Contribuir para a gestão participativa através do intercâmbio de conselhos de outras unidades de conservação.

Parágrafo único - Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e leis relacionadas com a gestão de Unidades de Conservação; seguindo especificamente as relacionadas a categoria de Parque; as políticas de meio ambiente vigentes; aquelas estabelecidas no Plano de Manejo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, bem como, em outras normativas do seu órgão gestor.

#### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Conselho Gestor Consultivo tem por atribuições, no cumprimento de suas finalidades: I – Propor diretrizes e estratégias para manutenção, proteção e conservação do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha através de ações e atividades relacionadas; II – Indicar representantes do Conselho Gestor como atores estratégicos para participar das ações de elaboração e revisões do Plano de Manejo; III – Aprovar redação final do Plano de Manejo e de suas revisões; IV – Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha com base na legislação federal, estadual e municipal; V – Receber denúncias feitas pela população das atividades degradadoras e poluidoras que ocorram dentro do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e entorno, diligenciando sua apuração e solicitando das autoridades fiscalização e providências cabíveis; VI – Obter e repassar informações para sociedade, como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento sustentável, sobre conservação da biodiversidade e patrimônio natural do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha; VII – Apoiar, articular e/ou promover a conscientização da população local e seus visitantes para o desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural através da educação ambiental formal e informal, dando ênfase aos atrativos naturais e culturais do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha; VIII – Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do Parque Estadual Marinho de



Areia Vermelha;IX – Opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de planos e programas governamentais e projetos privados que possam interferir na qualidade ambiental do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;X – Avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;XI – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;XII – Opinar sobre a ocupação e uso do solo na zona de amortecimento, visando adequá-lo às exigências do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;XIII – Responder consulta da sociedade sobre matéria de sua competência.**Parágrafo único** - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha será prestado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (Sudema).

#### CAPITULO IV DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** - O Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha será composto por representantes de órgãos das três esferas governamentais (federal, estadual e municipal, e da sociedade civil organizada, devidamente habilitados, conforme Deliberação COPAM nº 3552, de 06 de maio de 2014 e portaria de criação da Superintendência (Portaria/Sudema nº 022/2014, de 12 de maio de 2014), tendo como instâncias:I. Presidência e Vice-presidênciaII. Secretaria Executiva e Vice-secretaria executiva;III. PlenáriaIV.Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas§1º A Presidência do Conselho Gestor e Vice-presidência serão representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (Sudema), formalmente designados. O Presidente do Conselho Consultivo será o Chefe do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha.§2º Caberá aos demais membros do Conselho Gestor a escolha do representante para a Secretaria Executiva e Vice-secretaria. Em caso de não haver instituições interessadas ou aptas a assumir a Secretaria Executiva e Vice-secretaria, o Presidente e/ou Vice-Presidente do Conselho Consultivo poderão acumular as funções. §3º A Plenária é a instância superior no posicionamento do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, sendo representado por todos os conselheiros excetuando o presidente, ou na sua ausência, o vice-presidente., na órgãos governamentais, não governamentais e sociedade civil definidos em atos específicos da Sudema.§4º Os Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas serão compostos por representantes do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, que possuam habilidades ou conhecimentos específicos sobre o assunto a ser discutido. Estes grupos terão por finalidade – quando se fizer necessário - a realização de uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, que, através de análise e relato integrado possam propor soluções de modo a dinamizar processos e assuntos que pela sua natureza e/ou localização situem-se na esfera de competência de diversos órgãos públicos e setores envolvidos.§5º Os Grupos de Trabalho e/ou Câmara Técnica serão formados por, no mínimo, três membros do Conselho, titulares ou suplentes, além de Especialistas de reconhecida competência, quando necessário, mesmo que não façam parte do Conselho. A composição será sugerida pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária.

#### CAPITULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** A função dos membros do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha é considerada serviço público de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração, cabendo às instituições que integram a Plenária o custeio das despesas de deslocamento e estadia.**Art. 6º** Os órgãos, entidades e setores integrantes do Conselho Gestor Consultivo, indicarão através da autoridade competente os seus representantes (Titular e/ou Suplente), sendo que as vagas (Titular e Suplente) podem pertencer a entidades diferentes, porém que representem o mesmo setor. Os órgãos ou entidades mencionados poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor, sendo, posteriormente todos designados por ato da Superintendência da Sudema.**Art. 7º** O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução. A cada 02 (dois) anos será solicitado às instituições que compõem o Conselho Gestor Consultivo a indicação ou confirmação dos nomes dos seus representantes, junto ao Conselho.**Parágrafo único** – A composição do Conselho Gestor Consultivo poderá ser modificada quando identificada a necessidade de adequação, desde que devidamente justificada no processo administrativo de formalização do Conselho e aprovada em Plenária.

#### CAPITULO VI DAS COMPETÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS

**Art. 8º** Compete ao Presidente do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha:

- I. Receber, documentar e informar ao Conselho Consultivo sobre sua composição;
- II. Convocar e coordenar as Reuniões/Plenárias ordinárias e extraordinárias;
- III. Submeter à Plenária as matérias na pauta do dia;
- IV. Presidir o processo eleitoral para escolha do Secretário Executivo e Vice-secretário executivo;
- V. Presidir o processo de habilitação e credenciamento das entidades aptas a compor o Conselho Consultivo.
- VI. Constituir e extinguir Grupo de Trabalho, de acordo com os demais membros do Conselho;
- VII. Representar o Conselho ou delegar sua representação;
- VIII. Autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- IX. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- X. Propor alterações no Regimento, tomando para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 9º** Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir a Presidência do Conselho no seu impedimento ou ausência;
- II. Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III. Elaborar e encaminhar ao Presidente do Conselho relatórios semestrais de avaliação do desempenho do Conselho;
- IV. Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência.

**Art. 10.** São atribuições do Secretário Executivo:

- I. Redigir e assinar as atas das reuniões e distribuí-las após cada reunião;
- II. Redigir correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante a aprovação da Presidência;

III. Receber todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo, e encaminhá-los à Presidência, para as providências necessárias;

IV. Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;

V. Divulgar junto à sociedade as informações, decisões e ações do Conselho Consultivo em conjunto com a Presidência.**Parágrafo único** - Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da Sudema.

**Art. 11.** Incumbe ao Vice-secretário executivo:

- I. Substituir o Secretário Executivo no seu impedimento ou ausência;
- II. Assessorar o Secretário Executivo.

**Art. 12.** Compete à Plenária do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha:

- I. Atuar de forma consultiva, orientando e acompanhando o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas com a área, de forma consequente e propositiva;
- II. Elaborar e aprovar plano anual de atividades do Conselho Consultivo;
- III. Zelar pelo cumprimento do Plano de Manejo;
- IV. Participar do processo de escolha dos membros e entidades que farão parte do Conselho Consultivo;

- V. Apreciar e aprovar o relatório de atividades desenvolvidas na unidade de conservação;
- VI. Apreciar e aprovar a prestação de contas anual da Unidade de Conservação;
- VII. Propor alterações, aprovar e alterar, quando necessário, do Regimento Interno;
- VIII. Reunir-se, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente;

IX. Apresentar relatórios e pareceres, quando membro do Grupo de Trabalho e/ou Câmara Técnica, nos prazos fixados.

**Art. 13.** Compete ao Grupo de Trabalho e/ou Câmara Técnica:

- I. Estudar, analisar, emitir parecer e elaborar projetos e matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios e quando necessário, realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho;
- II. Proporcionar o suporte técnico e científico necessário às decisões do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação em matérias específicas.

#### CAPITULO VII DAS REUNIÕES

**Art. 14.** O Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Presidência ou a requerimento de 1/3 dos seus membros.

§ 1º – A Presidência do Conselho deverá convocar reuniões extraordinárias sempre que solicitadas, com antecedência mínima de 72 horas.

§ 2º - A ausência de representantes, Titular e Suplente, de uma mesma cadeira em três reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) implicará desligamento de ofício desses representantes do Conselho.

§ 3º - As ausências justificadas por escrito, do Titular ou do Suplente de uma mesma cadeira, assinadas pelo representante legal da(s) instituição(ões), serão abonadas, até o número de duas por ano.

**Art. 15.** As reuniões do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha serão públicas, tendo o poder de voto apenas os Conselheiros Titulares e na ausência dos mesmos seus Suplentes.

**Art. 16.** As votações em Assembleia ocorrerão por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que a Presidência só votará em caso de empate.

**Art. 17.** As reuniões da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

- I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II - Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia;
- III - Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento da Plenária, assuntos de interesse geral ou estabelecimento para pauta posterior;
- IV - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião;
- V - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

**Art. 18.** As reuniões do Conselho terão início respeitando-se o número de membros presentes de acordo com a seguinte ordem de abertura, exceto para o caso previsto no Artigo 26;

I - Em primeira convocação, no horário divulgado em ofício, com a presença de metade mais 01 (um) dos seus membros;

II - Em segunda convocação, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros;

III – Em caso de quantitativo menor que 1/3 (um terço) dos seus membros a reunião será realizada independente do coro.

**Parágrafo único** - O intervalo entre cada convocação será de 30 minutos.

**Art. 19.** A Presidência do Conselho poderá, após ouvidos demais membros do Conselho Gestor Consultivo, constituir Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas, em conformidade com o estabelecido neste Regimento.

**Parágrafo único** - O Conselho poderá sugerir e constituir quantos Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas forem necessários e de acordo com o período estabelecido em reunião, desde que aprovados pela Plenária. Os resultados destes estudos serão encaminhados à Secretaria Executiva e apresentados para Plenária em reunião.

**Art. 20.** Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte mediante requerimento ou por endereço eletrônico (e-mail) endereçado ao Presidente do Conselho e Secretaria Executiva.

**Art. 21.** Poderá ser permitida filmagem e/ou gravação das reuniões, com prévia solicitação formal e anuência da Presidência do Conselho com três dias úteis.

#### CAPITULO VIII DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 22.** Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos e registrados pela Secretaria Executiva. Quando necessário e autorizado pela Presidência será encaminhado aos Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas.

**Art. 23.** Os Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

§ 1º Os pareceres dos Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Técnicas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 15 (quinze) dias de antecedência à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

§ 2º A Presidência do Conselho poderá devolver ao interessado, documentos recebidos que tratem de assuntos que podem ser solucionados pela rotina técnica-administrativa do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, com concordância de seus membros por meio de comunicação oficial ou endereço eletrônico (e-mail).

### CAPÍTULO IX

#### DA VACÂNCIA E DA PERDA DE MANDATO

**Art. 24.** A ausência da representação da entidade no Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, durante o biênio, sem justificativa, poderá implicar na sua exclusão.

§ 1º A justificativa de falta deverá ser feita por ofício e enviada à Presidência até a próxima reunião ordinária.

§ 2º As justificativas a que se refere este artigo deverão ser de matéria institucional da entidade, sujeitas a apreciação da Plenária, na reunião ordinária.

§ 3º A falta não justificada de uma entidade será comunicada a seu representante legal por ofício expedido pela Secretaria Executiva após o prazo regimental para recebimento da justificativa.

§ 4º A perda do direito a voto de uma entidade será efetivada a partir de resolução em Plenária, com registro em ata e encaminhada cópia a seus órgãos competentes.

**Art. 25.** Perderá a condição de conselheiro aquele que cometer falta julgada grave por ocasião de sua atuação no Conselho.

§ 1º Fica estabelecido que o conselheiro que tiver conduta incompatível com suas atribuições junto ao Conselho Gestor Consultivo terá sua participação avaliada pela Assembleia Geral que, conforme o caso, solicitará providências à instituição a qual representa, sem prejuízo da participação institucional da mesma.

§ 2º A entidade que, por ventura, seja representada por conselheiro que venha a perder seu mandato deverá indicar um substituto através de ofício endereçado à Presidência deste Conselho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após ciência da decisão que determina a perda do mandato.

**Art. 26.** Ocorrerá vacância de mandato de uma entidade quando seu representante legal solicitar oficialmente ao Presidente a exclusão da entidade deste Conselho, ou por decisão motivada e justificada do Conselho, com aprovação de maioria simples das entidades membros do Conselho.

**Parágrafo único** – A perda de mandato e exoneração de conselheiros, após todos os procedimentos supracitados, deverá ser publicado por oficial do órgão gestor.

### CAPÍTULO X

#### AVALIAÇÃO CONTINUA

**Art. 27.** Os conselheiros poderão apresentar propostas de alteração deste regimento, durante o biênio do Conselho, encaminhando-as à Presidência.

§ 1º A Presidência submeterá ao Conselho as propostas de alteração deste regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária.

§ 2º O *quorum* mínimo para votação de alteração do regimento deverá ser de metade dos membros do Conselho mais 01 (um) e a aprovação só poderá ser feita com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

**Art. 28.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados na Plenária.

**Art. 29.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00543/2015/CAD

22 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00543/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.241.681-4	JOSE MARCOS COSTA ME	R 1º DE MAIO, Nº 411 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00560/2015/CAD

27 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00560/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.220.649-6	JOSE QUIRINO DA SILVA 84913240463	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00562/2015/CAD

27 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00562/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.107.140-6	JOSE SANTANA SERGIO DOS SANTOS-ME	R SEN FELINTO MULLER, Nº s/n - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.262-9	FLAVIO COSTA DA SILVA 93851786467	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 230 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS

### Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

#### LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB, através de seu Superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem na sede do DETRAN-PB, localizada na rua Emília Batista Celani, s/n Mangabeira VII, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art.4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o Art.5º da Resolução nº 331, de 14/08/09- CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº9.503, de 23/09/77, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

PROPRIETÁRIO/ AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/ MODELO
614 TYP JOAO PESSOA	MON 6186	9BD2504418699150	2001	FIAT/FIORINO
ADEILDO GOMES DA SILVA	JJP 0032	9C2HA07101R222175	2001	HONDA/C100 BIZ ES
ADEMAR MARINHO BATISTA JUNIOR	MNA 2396	9BD16000T3003901	1996	FIAT/TIPO 1.6 MPI
ADJAIR FRANCISCO DA SILVA	MMU 6548	9BG5TC11UEC129719	1984	GM/CHEVETTE
ADRIANA ALVES	MOU 8803	9C2JC410AR026483	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
ADRIANO ALEXANDRE NUNES	MOJ 4303	95VAC1H589M014210	2008	DAFRA/SUPER 100
ADRIANO BARROSO DE ALBUQUERQUE	KJU3700	9BWF07X92P001283	2001	VW KOMBI FURGÃO
ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	QNB 9496	9C2HB0210AR528571	2010	HONDA/POP100
AERCIO FERREIRA DUARTE	MNO 9190	9C2ND0501RRS00139	1994	HONDA NX 350 SAHARA
AILTON LEAL DA SILVA	MOS 3837	9C2MC35008R020206	2007	HONDA/CBX 250 TWISTER





HANNAH KAROLINE LIMA DINIZ	LMZ 7996	9CDCF47AJ7M023289	2007	JTA/SUZUKI AN125
HELDER DUARTE BARBOSA	MON 3447	9C2K0C8108R045547	2007	HONDA/CG 150 TITAN KS
HELOISA DE ANDRADE LINS	MOS 8046	95VCA1E288M008637	2008	DAFRA/SPEED 150
HERNANDES MOREIRA DA SILVA	MNJ 2071	9C6KE092070086351	2006	YAMAHA/YBR 125K
IARA MARIA RAMOS CAVALCANTI	MOB 4815	9C2HB02108R032959	2008	HONDA/POP100
IEDA SALVINO DA SILVA	MOE 7186	9C2JA04108R040841	2008	HONDA/BIZ 125 KS
IEDA SALVINO DA SILVA	MOE 7186	9C2JA04108R040841	2008	HONDA/BIZ 125 KS
IGOR CORREIA DE CASTRO	MNW 9334	9C6KE091080058240	2008	YAMAHA/YBR 125E
IONALDO MARTINS DE LIMA	OYE 1208	9CDNF41AJBM246399	2011	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
IRAN INACIO DE MELO	NPV 4107	9C2JC41109R503075	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
IRAN MIRANDA DE BARROS	MMN0954	9BG5TE11VGC142115	1986	GM CHEVETTE SL
ISAC GOMES DE LUNA	NPT 2560	9C2K1C1550AR005006	2009	HONDA CG 150 FAN ESI
ISAIAS FRAZAO ARAUJO DA SILVA	MNB 8477	9C2MC2700XR023690	1999	HONDA/CBX 200 STRADA
ISAIAS SILVA DE OLIVEIRA	MNN 1081	94J2XEC178M025655	2007	SUNDOWN/HUNTER 125 SE
ISMAEL CARLOS DE BRITO	MNN 2427	9C6KE094060004997	2006	YAMAHA/XTZ 125K
ITALA FLAVIA G L DE FIGUEIREDO	MOL 9646	93FFH15088M005234	2008	KASINSKI/FLASH K 150
IVA SANTOS SILVA	MOF 1032	9C2KD0520AR019411	2010	HONDA/NXR 150 BROS MIX ES
IVAN SOARES DA SILVA	MOV 5254	9C2HB0210AR521104	2010	HONDA/POP100
IVANILDA DA SILVA IDALINO	MOB 5903	94J2XEC488M027227	2008	SUNDOWN/HUNTER 125 SE
IVANILDO FREIRE DOS SANTOS	MOV 3677	9C2HB02108R008675	2007	HONDA/POP100
IVO AGUIAR DA SILVA	MOS 3677	94J2XMH77M022769	2007	SUNDOWN/HUNTER 90
IZAIAS DOS SANTOS	KMA 9917	9C2MC270WWR016774	1998	HONDA/CBX 200 STRADA
JACOMO PEREIRA DA SILVA	MNT 2067	LXYPCL0370H28111	2007	L/SHINERAY XY 125
JAFLES WILLIAMS DE A OLIVEIRA	NPX 5537	95VCA4B5AAM001557	2010	DAFRA/SPEED 150
JAILMA DE LUCENA CORDEIRO	MOM 6139	9C2JC30101R250296	2001	HONDA CG 125 TITAN KS
JAILSON AVELINO SOARES	KHH 2893	9BGJK11ZJB031578	1988	GM/MONZA SL/E 1.8
JAILSON PEREIRA DA SILVA	MOQ2824	9C2JC41109R033943	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
JAIR ATAIDE PEREIRA	MOA 3118	9C2K0C8107R13243	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS
JAIRO RAFAEL GOMES	MOW 6575	9C2KD03308R083621	2008	HONDA/NXR150 BROS ES
JAINANA DO NASCIMENTO COSTA	NQB 2746	9C2JC4110AR660578	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
JANIO JOSE FERNANDES DA SILVA	KFS1994	8AS146000P7128259	1993	IMP FIAT UNO CSL 1.6
JAQUELINE GONÇALVES V DA SILVA	JTG 8031	9BD146000M3764245	1991	FIAT/PREMIO CSL 1.6
JEFFERSON IRINEU DA SILVA	MOA 7122	9C6KE126090002831	2005	YAMAHA/XTZ 125K
JERONIMO DOS SANTOS	MOU 0659	9C6KE092060004121	2005	YAMAHA YBR 125 K
JERONIMO FRANCISCO ALVES DE LIMA	NQA 9670	95VAC1C899M004917	2009	DAFRA SUPER 100
JHONATAS VELEZ FRANCA	MOD 4076	94J2XDC888M029505	2008	SUNDOWN/MAX 125 SE
JOACI RODRIGUES DO REGO	MOV 0600	9C6KE044030000798	2002	YAMAHA YBR 125 K
JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA	MOV 3110	9C6KE044030000873	2002	YAMAHA/YBR 125K
JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA	MOV 3110	9C6KE044030000873	2002	YAMAHA YBR 125 K
JOAO BERQUIMAS DE ANDRADE	MOD 7904	9BWZZZ376XP511804	1999	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI
JOAO BERTELLI NETO	MMX 7077	9BD178858W0681295	1998	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
JOAO CARLOS HONORATO DA SILVA	MNP 4618	9CDNF41BJVM003187	1997	JTA/SUZUKI KATANA 125
JOAO CORDEIRO DA SILVA	MMQ 4843	9BD146000N3845174	1992	FIAT/UNO S 1.5
JOAO DA GOMEA SILVA JUNIOR	MMT 3349	9C6KE044030023120	2003	YAMAHA YBR 125 K
JOAO DOMINGOS DE LIMA	NPS 9566	9CDNF41AJ9M225369	2008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
JOAO FELICIANO DA SILVA NETO	MOV 8775	9C6KE122090024291	2008	YAMAHA/FACTOR YBR125K
JOAO PESSOA	MNJ 3845	9C6KE092060041835	2006	YAMAHA/YBR 125K
JOAO RILMARQUES DE ABRANTES	NPV 4155	9C2JC41109R071468	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
JOELMA AVELINO DA SILVA	MOQ 0255	9C2JC3070R221141	2008	HONDA/CG 125 FAN
JOELMA DOS SANTOS COSTA LIMA	MOO 4564	9C2JC42209R055804	2009	HONDA/BIZ 125 ES
JOELSON GOMES DA SILVA	NQZ 2717	9C2HB0210BR401421	2010	HONDA/POP 100
JOMAR DE BRITO GOMES FILHO	MNX 9336	9C2K0C8108R104032	2007	HONDA/CG TITAN KS
JONAS CORDEIRO DE ARAUJO	MOV 1786	94J1XFBDD8M069908	2008	SUNDOWN WEB 100
JONATHAN TRAJANO JANUARIO	MNY 2609	9C6KE013020031192	2002	YAMAHA/YBR 125K
JONATHAS VIEIRA DA SILVA	MMU 7825	BJ735643	1978	VW/FUSCA
JOSE ANDRÉ SOUSA DE BARROS	MND 6028	9C6KE037040022333	2004	YAMAHA/XTZ 125E
JOSE AILSON FIDELIS DA SILVA	MXQ 4208	9BFZZZFDATB014731	1996	FORD/FIESTA
JOSE ALFREDO DA SILVA	MMU 6148	9BFXXLBAFBA43022	1985	FORD/ESCORT GHIA
JOSE ANDRADE DOS SANTOS	MNV 6045	95VAC1C288M003157	2008	DAFRA/SUPER 100
JOSE ANTONIO PRAZERES FILHO	MOQ 6930	9C6KE026020001387	2001	YAMAHA YBR 125 ED
JOSE AUSÍNIO DIAS DE S FILHO	MOD 0255	94J2XSBH88M014167	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
JOSE BENILTON TEIXEIRA DA SILVA	MOV 7406	9C2JC3070R205337	2008	HONDA/CG 125 FAN
JOSE CARLOS CRUZ DE ARAUJO	DVY 8213	9C6KE092070067690	2006	YAMAHA/YBR 125K
JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO LEITE	MMZ 6457	9C2K0C8204R030990	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
JOSE CARLOS DE SOUZA	MNR 9970	9BGKT08KPPC370005	1993	GM/KADETT SL EFI
JOSE CARLOS TURCZINSKI	MNC 8401	LAAXKHHE650027184	2005	L/TRAXX IL110
JOSE CESAR DOS SANTOS MENEZES	MOO 5255	95VCA1G288M027859	2008	DAFRA/SPEED 150
JOSE CIPRIANO	MOD 5504	9C2JC3070R8768501	2008	HONDA/CG 125 FAN
JOSE CIPRIANO	MOD 5504	9C2JC3070R8768501	2008	HONDA/CG 125 FAN
JOSE CIRILO SOBRINHO	MOK 0188	9C2ND07007R000700	2006	HONDA/NX-4 FALCON
JOSE CLAUDIO LOURENÇO SOARES	QEW 6867	9C2JC4110BR774196	2011	HONDA/CG FN KS
JOSE COSTA SEGUNDO	MOP 1916	94J2XSBDD8M011427	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
JOSE EDELMSON DA GAMA	MOI 6310	9C2JC2500YR088525	1999	HONDA CG 125 TITAN
JOSE EDENILSON DE SOUZA	MOV 2436	9C6KE122090000703	2008	YAMAHA/FACTOR YBR 125K
JOSE EDENILSON DE SOUZA	MOV 2436	9C6KE122090000703	2008	YAMAHA/FACTOR YBR 125K
JOSE EDSON RAMOS DA COSTA	MMZ 1340	9BGKT08KPPC342588	1992	GM/KADETT SL EFI
JOSE ERIVAN DA SILVA	MNS 5121	95VCA1G289M029602	2008	DAFRA/SPEED 150
JOSE FELIPE DA SILVA	MNZ 0717	9C2K0C8108R014012	2007	HONDA/CG 150TITAN KS
JOSE FERNANDES BERNARDO DA SILVA	MNL0649	5E11ACCL18588	1983	GM CHEVETTE
JOSE FERNANDES DE SOUSA	MNF 5667	9C2JC3070R048864	2005	HONDA/CG 125 FAN
JOSE FERAZ DE MENEZES	KFF 2633	9BWZZZ32R2P061015	1994	VW/SANTANA CL 1800 I
JOSE GENUINO DA SILVA JUNIOR	MOS 2282	9C2HB0210BR004013	2010	HONDA/POP 100
JOSE HUGO DE AZEVEDO MELO	OFA 7239	96ZNE1125BM001438	2011	IROS ONE 125
JOSE IREMAR LINS DE ALBUQUERQUE	MNW 8624	94J2XSB88M004085	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
JOSE ISRAEL PAZ DA SILVA	MNW 8595	9C2HB02108R030765	2008	HONDA/POP100
JOSE JAIDE DE LIMA GARCIA	MOG 8925	9C2C30201R052040	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
JOSE LUIZ DOS SANTOS	MMQ 5905	9C2MC35003R126068	2003	HONDA/CBX 250 TWISTER
JOSE MACHADO VASCONCELOS	MOD 2415	LWYPCJ9A186032239	2008	I/WUYANG WY 125 ESD
JOSE MARCOS DE ARAUJO	MMN 8656	9C2JC30102R124317	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOSE MARCULINO	MNV 5657	9C6KE0020Y0027893	2000	YAMAHA/CRYPTON T105E
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	MNV 6441	94J2XHEM88M010240	2008	SUNDOWN/STX 200
JOSE MILTON DA SILVA	MOC 3786	95VCA1E288M008600	2008	DAFRA/SPEED 150SILVA
JOSE NUNES FILHO	CMT 4449	9C2ND04011R112174	1988	HONDA/XLX 350
JOSE PAULO DE SOUZA	MNZ 4244	9CDNF41JL8M151273	2008	JTA/SUZUKI EM 125 YES
JOSE PROCOPIO DE LIMA	MNY 0726	9C2JC3070R8118871	2007	HONDA/CG 125 FAN
JOSE ROBERTO DE ARAUJO	MNN 2124	LXYPCL0570B00745	2006	L/SHINERAY XY 200
JOSE RODOLFO DE MORAIS VIEIRA	MNJ 3908	9C6KE037050039730	2005	YAMAHA/XTZ 125E
JOSE SEVERINO ALVES DE MELO	JZY 1624	94J1XFB55M0040008	2005	SUNDOWN/WEB 100
JOSE SEVERINO CARNEIRO	MOE 5816	9C2HB02108R040025	2008	HONDA/POP 100
JOSE SILVA DO NASCIMENTO	MNM 5501	94J2XEC378M024661	2007	SUNDOWN/HUNTER 125 SE
JOSE SOARES DA SILVA	MNP 2969	9C6KE042040020378	2003	YAMAHA/YBR 125ED
JOSE VALDEMIR FELIPE DOS SANTOS	NQA 0259	LB4AC1051AC400549	2010	I/YINXIANG IROS ACTION
JOSE WALTER BASTOS DO NASCIMENTO	MNX 6746	9C2HB02108R012846	2007	HONDA/POP100
JOSE WANDERLEY DA SILVA	MNJ 8125	9C2KD03306R028838	2006	HONDA/NXR 150 BROS ES
JOSEANO FERREIRA DE AGUIAR	MNN 0067	9BD146000L3586009	1990	FIAT/UNO CS
JOSEFA LAURA DE OLIVEIRA	MNH 3507	9BGKY08GRCC335666	1994	GM/KADETT LITE
JOSEFA LOPES PEREIRA	MNB 2261	9C2KD02305R020689	2004	HONDA/NXR 150 BROS ESD
JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	MNJ 6055	9C2HA07002R027512	2002	HONDA/C100 BIZ
JOSEFA RODRIGUES BATISTA	MNP3478	9BGS08ZVVC798115	1997	GM CORSA WIND
JOSEILMA APARECIDA SANTIAGO	MOM 6856	9C2KC0850R095886	2008	HONDA/CG 150 TITAN ES

JOSEILTON DA COSTA NASCIMENTO	NPY 2770	LB4NE10419C004374	2008	I/YINXIANG IROS ONE 125 E
JOSEIMIR GONÇALVES DOS SANTOS	MOC 4438	9C6KE094070010455	2006	YAMAHA/XTZ 125K
JOSEILDE DO NASCIMENTO VITORINO	OEZ 2974	9C2JC4120CR550636	2012	HONDA/CG 125 FAN ES
JOSEILDO BELO DA SILVA	MNX 4794	9C2HB02108R036573	2008	HONDA/POP 100
JOSEILDO SOARES DE MELO	MOH 9084	95VCA1J289M0040725	2008	DAFRA/SPEED 150
JOSER OZIRES UCHOA GOMES	MOM 5388	94J2XMJ167M005595	2006	SUNDOWN/HUNTER 90
JOSILDA DOS SANTOS SALES	MNW4193	9C2JC30707R131105	2007	HONDA/CG 125 FAN
JOSINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	MNN 5241	9C2JC3070R8506683	2008	HONDA/CG 125 FAN
JOSINALDO JOSE DE ANDRADE	MNY 5435	94J2XSB88M010064	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
JOSIVAN SILVAN DOS ANJOS	NPT 8098	95VCA1C899M010176	2009	DAFRA/SPEED 150
JOSUE DE SOUSA LIMA	MOA 2490	42K003771	1985	YAMAHA RDZ 125 II
JOSUEL FLORENCIO FERNANDES	MOA 8677	9C2K0C8108R017754	2007	HONDA/CG 150 TITAN KS
JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA	MMT 5408	9C2MC35003R120550	2003	HONDA/CBX 250 TWISTER
JUCERLANIO HENRIQUE	MNB 0421	9C6KE044050092781	2004	YAMAHA/YBR 125K
JUCILEIDE MENDES DA SILVA	MNV 8384	9C2HB02108R031148	2008	HONDA/POP 100
JULIO CEZAR PONTES DOS SANTOS	MOT 3149	9C2JC30103R157725	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
JULLYANA MEDEIROS ALVES	MON 5807	9C2JC3070R0056782	2007	HONDA/CG 125 FAN
JURANDIR DE LIMA FLORES	MMX 5736	9BFXXLBAABG08786	1986	FORD/ESCORT GL
JUSINALVA GUEDES DA COSTA	MON 3356	9C2HB02108R024255	2008	HONDA/POP 100
KIVIA DA COSTA VIEIRA	MOW 1296	9C2JC3070R8690411	2008	HONDA/CG 125 FAN
LAELSON DA SILVA NUNES	EQJ 4217	9C2JC3070R8701493	2008	HONDA/CG 125 FAN
LAELSON SANTOS AUGUSTO	MOS 6075	LXYPCL0880K26676	2008	L/SHINERAY XY 200 III
LAGOA PARQUE POSTAL	MOV 4758	9C2JC3070R213791	2007	HONDA/CG 125 FAN
LEANDRO COATTI	MZB 6760	9C2JC30103R128700	2002	HONDA/CG 125 KS
LENNON ARAUJO DINIZ	MNG 6544	9BG5TE11UGC143648	1986	GM/CHEVETTE SL
LEONARDO ALMEIDA DA CRUZ	MOJ 0106	9C2JC3010YR081582	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS
LEONARDO CARLOS CAMPOS	MMR 2499	9BFZZZ342K8036512	1989	FORD/ESCORT L
LEONARDO DANTAS DA CRUZ	OFH 2060	9C2JC4110CR458874	2011	HONDA CG 125 KS
LEONARDO MAXIMIANO DA SILVA	MMU 4349	9C2MC35003R126487	2003	HONDA/CBX 250 TWISTER
LIVALDO ELIAS DE AS	MOV 7137	LWYPCJ9A576002112	2007	I/WUYANG WY 125 ESD
LUANA GOMES CERDEIRO	MOE 7058	9C2MC2700R1002060	2000	HONDA/CBX 200 STRADA
LUCIA MARIA MARQUES CARTAXO SILVA	MOW 3537	9BWKA052384098125	2007	VW/FOX L 10
LUCIA SALES LIMA	MON 3843	9C2JC3070R8542024	2008	HONDA/CG 125 FAN
LUCIANA BARRETO DO NASCIMENTO	MNT 4842	94J2XSB88M005662	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
LUCIANO SOARES FERREIRA C LIMA	LWN0381	9BFXXLBAJBW53067	1988	FORD ESCORT XR3
LUCIENE LIMA DOS SANTOS	MOL 4396	95VAC1C288M005162	2008	DAFRA/SUPER 100
LUCIO FLAVIO FERREIRA DA SILVA	NPR 1990	LXYPCL0820M037704	2007	SHINERA XY 110
LUCIA MARIA DE LIMA CRUZ	MOE 8836	9C2JC3050YR000603	2000	HONDA/CG 125 CARGO
LUIZ ALVES BEZERRA	MNW3517	LXYPCL0870R00565	2006	L/SHINERAY XY 150
LUIZ ANTONIO MACEDO DE BRITO	MMY 6211	9BWZZZ327P026041	1997	VW/SANTANA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	NQA 0465	LB4NE20519C003382	2008	I/YINXIANG IROS ONE 125 E
LUIZ GONZAGA F DA SILVA	MMT 6888	9C2MXX000L0011974	1990	YAMAHA RDZ 135 Z
LUIZ PAULO DA SILVA	MNM 6233	94J2XDC66M0068660	2006	SUNDOWN/MAX 125 SE
LUIZ PAULO SOUSA DA SILVA	MOK 1071	9C2JC30101R068860	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
LUIZ XAVIER MONTEIRO	MMP 2313	BO053320	1980	VW/FUSCA
MAIARA TRAJANO FERNANDES	MNU 7923	94J1XFB167M039724	2006	SUNDOWN/WEB 100
MANOEL ALFREDO DA SILVA	MNM 9353	9C6KE092060007612	2005	YAMAHA/YBR 125K
MANOEL ARTUR MENDES PEREIRA	MOP 4255	95VCA1E288M019836	2008	DAFRA/SPEED 150
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	MOI 9995	95VCA1G288M027873	2008	DAFRA/SPEED 150
MANOEL ODILON DA SILVA FILHO	MOV 4227	94J2XSB178M000213	2007	SUNDOWN/HUNTER 100
MANUEL ANTONIO CACHAPA GRALHA	HBV 6803	9BD17301BS4125015	2004	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX
MARA ZELIA LUCENA NUNES	MNS6128	9BFLDZPPAWB877634	1998	FORD COURIER CLX
MARCELINO COUTINHO LIRA	MMY 5866	9C2MC270VVR015571	1997	HONDA/CBX 200 STRADA
MARCELO DIAS BASTOS	MNE 6227	9BGTE11UHHC14866	1987	GM/CHEVETTE SE
MARCELO SOARES SEABRA	MOQ 8963	LB4NE20519C0033781	2008	I/YINXIANG IROS ONE 125 E
MARCIA DA SILVA MOREIRA	MOC 1796	9C6KE092080190152	20	

MARIO DA COSTA LIMA	MOS 6882	9C2HB0210BR006014	2010	HONDA/POP 100
MARIO FERREIRA DA SILVA	MNZ 5422	9BFZK53AX9B089277	2009	FORD/KA FLEX
MARIO HENRIQUE LUCENA DE MEDEIROS	MOI 7645	95VCA1G288M027847	2008	DAFRA/SPEED 150
MARIVALDO PEREIRA DA SILVA	MNQ 7276	9CDNF41AJ7M038626	2007	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
MARLENE COUTINHO GUEDES	MNO 1638	9BGS082WVCG026005	1997	GM/CORSA WIND
MATILDES CANDEIA PEREIRA	MMN9220	9BWZZ3Z0ZRT142368	1994	VW/GOL 1000
MATILDES CANDEIA PEREIRA	MMN 9220	9BWZZ3Z0ZRT142368	1994	VW/GOL 1000
MATILDES CANDEIA PEREIRA	MMN 9220	9BWZZ3Z0ZRT142368	1994	GOL 1000
MICHAEL LIMA PEREIRA	NPW 5345	951BXKHE29B000619	2008	TRAXXSE/JL110 8
MIRIAM LINS ALBUQUERQUE	MNX 0254	94J2XSBA88M005352	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
MIRTES DE SOUZA ROCHA	MOA 4278	KMYV5125DWK000056	1998	LD/DAELIN VS 125
MISAEI VIEIRA CAVALCANTE	MOD 2559	9C2MC27001R005090	2000	HONDA CBX 200 STRADA
MOACIR ARAGO GOMES	MNR 4325	CB400BR2104744	1984	HONDA/CB 400
MOACIR GOMES DA SILVA	MMN 1458	XL125BR1014746	1985	HONDA/XL 125 S
MURILIO BRITO DA SILVA FILHO	MOW 2938	9C2JC30707R226279	2007	HONDA CG 125 FAN
NARCISO ANACLETO B DA ROCHA	MNV 0397	8AP17202416028661	2001	I/FIAT SIENA ELX
NARCONIO MORAES DAV SILVA	KLR 8155	9C2MC35002R033811	2002	HONDA/CBX 250 TWISTER
NACIONIO VALDIVINO DA SILVA NETO	BOK 3856	9BWZZ3Z0ZLT124522	1990	VW/GOL CL
NILO ZAIRE CAVALCANTI C FLORES	MYO 6107	9C2ND0501MR003963	1991	HONDA/NX 350 SAHARA
ODUWALDO A E SILVA	MND 5715	9C2KC08105R119852	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS
OLGA ANSELMO DA SILVA	MNC1419	9BGSTE11UGC141766	1986	GM/CHEVETTE SL
ONILDA MARIA DANTAS DE AGUIAR	MNY 4467	94J2XMGJ77M018887	2007	SUNDOWN/HUNTER 90
ORIEL TORRES VILAR FILHO	MNM 0909	9C2MD270W/R005943	1998	HONDA/NX 200
ORLANDO NICOLAU DA CUNHA	MNE0686	9BFZZ254ZPB435400	1993	FORD ESCORT 1.8 L
OSIAS ARAUJO MEIRELES	MND 6811	9C6KE037050035362	2005	YAMAHA/XTZ 125E
OTAVIO BANDEIRA FILHO	MMT 1610	9C2JD0801RRS00100	1994	HONDA/XL 125 S
OTONIEL PEREIRA DE ANDRADE	MMR 8146	9C6KE044030024512	2003	YAMAHA/YBR 125K
PARAIBA LOCADORA DE VEICULOS	MNL 3904	9BFZZZGDVAB0080606	1997	FORD/KA
PAULO ALENCAR SILVA	MVD 1566	93FGT25055M000106	2005	KASINSKI/COMET 250
PAULO DE ASSIS SILVA	MNN 6668	9C6KE092060011054	2005	YAMAHA/YBR 125K
PAULO FERREIRA DE PONTES FILHO	MNJ 9647	9C2HA07105R816599	2005	HONDA/C100 BIZ ES
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NPR 8964	951BXKHE3AB001363	2009	TRAXX/JL 110
PAULO GIOVANNY TORRES VASCONCELOS	MVJ 7818	9C2KC082050R07556	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
PAULO HENRIQUE VIEIRA ALVES	MNH 9742	9C2MC2700YR006499	1999	HONDA/CBX 200 STRADA
PAULO LAUDELINO FERREIRA	MNI 7606	9C2JC30706R883368	2006	HONDA/CG 125 FAN
PAULO MENDES DE OLIVEIRA	MMT2574	CG1251083866	1980	HONDA/CG 125
PAULO NATAN BESERRA DA SILVA	NPZ 4584	9C2JC4110BR501483	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
PAULO SERGIO DE O MARINHO	MMV 3469	9BWZZ3275SP051979	1995	VW/SANTANA CL 1800 I
PAULO TIBURTINO LEITE	MNI 7813	9C2MC3500S023669	2005	HONDA/CBX 250 TWISTER
PEDRO DOMINGOS	MOD 4721	9C2HB0210AR513866	2010	HONDA/POP100
PEDRO MOREIRA DE LIMA	MOJ 2965	9C2JC30708R221542	2008	HONDA/CG 125 FAN
PEDRO PAULO MACHADO DE LUCENA	MNC 6844	9C6KE044050103141	2005	YAMAHA/YBR 125K
PHILIPPE SANTANA DE OLIVEIRA	MNS 8286	LXYPCKL0X70B00003	2006	I/SHINERAY XY 150
PLACIDIO RODRIGUES M PIRES	MOI 6186	9C2JC30708R660413	2008	HONDA/CG 125 FAN
POSTO ALTERNATIVA DE C E S LTDA	MOG 3551	9C2JC4120BR509987	2010	HONDA/CG 125 FAN ES
R A CARVALHO	MNQ 3524	9C6KE09207094214	2007	YAMAHA/YBR 125K
RAFAEL LUIZ ARAUJO CUNHA	NPX 8437	9CDNF41LJAM306530	2009	JTA/SUZUKI EM 125 YES
RAFAEL MIRANDA BELTRAO DA ROCHA	MMW 6879	9C6KE044030020363	2003	YAMAHA YBR 125K
RAIMUNDO MANOEL ALVES	MYV 1425	9BGSTC15UECI36126	1984	GM/CHEVETTE MARAJÓ
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	MMT 8762	9BGLK19B58S10912	1995	GM/VECTRA GLS
REINALDO SALES DA FONSECA	JTR 7336	9BGLJ11TJUB045991	1988	GM/MONZA CLASSIC SE
RENATA PESSOA DONATO	HUW 2294	9BWZZ377TT093437	1996	VW/GOL 1000I
RENATO DOS SANTOS TAVARES	MOE 7075	95VCA1F288M016656	2008	DAFRA/SPEED 150
REREUILSON PEREIRA DA SILVA	MOH 5466	9C2JC30708R655914	2008	HONDA/CG 125 FAN
RICARDO JOSE MARTINIANO DA SILVA	HRB 6484	9C2KC0501MR209255	1991	HONDA/CBX 150 AERO
RICARDO JOSE MARTINS DA S JUNIOR	MOO 4705	9C2HB02109R009163	2008	HONDA/POP100
RICARDO ULLISES BARROCA DE MORAIS	MNI 0656	9C2KD03206R002437	2005	HONDA/NXR150 BROS KS
RINALDO CAVALCANTE DE CARVALHO	MMR 2671	9BWZZ11ZFP029266	1985	VW/FUSCA
RISONIDE FERREIRA MARQUES	NQH 9640	9C2HB0210AR103753	2009	HONDA/POP 100
RISONIDE FERREIRA MARQUES	NQH 9640	9C2HB0210AR103753	2009	HONDA POP 100
RISONIDE FERREIRA MARQUES	NQH 9640	9C2HB0210AR103753	2009	HONDA POP 100
RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA	MOQ 5662	9C2JC30103R178336	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
ROBERIVALDO SILVA TOMAZ	NQJ 0670	LWYPCJ607A6080250	2009	IWUYANG WY 125 ESD PLUS
ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	MMV 9444	9C2JC30103R216361	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
ROBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO	MMR 1483	CG125BR2118142	1984	HONDA/FS 125
ROBSON ANDRE DO NASCIMENTO	NQH 4538	9C2JC4110BR301384	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
ROBSON BEZERRA DE SOUZA MENEZES	MOF 9555	95VCA1G288M028210	2008	DAFRA/SPEED 150
ROBSON CALIXTO DA SILVA	MNY 8435	95VAC1D288M006674	2008	DAFRA/SUPER 100
ROBSON GOMES DOS SANTOS	NPZ 4529	95VFU2G5ABM001010	2010	DAFRA/ZIG
RODOLFO LUCIANO A SIQUEIRA JUNIOR	MOA 9113	94J1XPBK78M014729	2007	SUNDOWN/WEB 100 EVO
RODRIGO MARQUES DE FREITAS	MNM 5501	94J2XECJ78M024661	2007	SUNDOWN/HUNTER 125 SE
ROGERIO DA COSTA CLAUDINO	MOE 9328	9C2JC30201R069764	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
ROMERO SERGIO DA SILVA GALIZIA	KHB 3022	95VCA2E59AM002683	2009	DAFRA/SPEED 150
ROMONILSON PEREIRA MATIAS	MNE 4651	9C2KC08306R800867	2005	HONDA/CG 150JOB
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	MNV 7805	LXYXCHL0780M72206	2008	I/SHINERAY XY 110 V
RONALDO BARBOSA DA SILVA	MOC 3051	9C62M000X00066249	1999	YAMAHA/RD 135
RONALDO FIGUEIREDO DA COSTA	MNE 8705	9C2JA010V/R003946	1997	HONDA/CG 125 CARGO
RONALDO VIEIRA BARBOSA	MNB 5520	9C62M000R00036195	1994	YAMAHA RD 135
RONALDO VIEIRA BARBOSA	MNB 5520	9C62M000R00036195	1994	YAMAHA RD 135
ROOSIVELT ANDERSON ALVES DA SILVA	MOA 9259	9C6KE044030029223	2003	YAMAHA YBR 125 K
ROSENILDO DOS SANTOS GOMES	MOQ 9661	9C2JC4110AR570844	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
ROSETE CAVALCANTE MARINHO	MMPT7355	936C7LZ93W038013	2003	PEUGEOT 206 QUIKSILVER
ROSIMERE BATISTA DA SILVA	MNB 2105	9C6KE044040055319	2004	YAMAHA/YBR 125K
ROSINALDO ADELINO FRANCISCO	MOL 8010	9C2JC30201R045042	2001	HONDA CG 125 TITAN ES
RUAN LUIZ PEREIRA CABRAL	MOQ5221	8A1BBW805CL122128	2011	I/RENAULT CLIO CAM
RUBEM SEVERINO JOSE	MNG5477	9BWZZ3Z0ZEP028175	1984	VW PARATI
RUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	MNZ 9236	9C2JA04107R012166	2006	HONDA/BIZ 125 KS
RUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	MNZ 9236	9C2JA04107R012166	2006	HONDA/BIZ 125 KS
S/A DE ELETRIFICACAO	MMV 7466	9C2JD20103R0107019	2003	HONDA/NXR 125 BROS KS
SAINT CLAIR FERNANDES BENTO	KLR 8155	9C2MC35002R033811	2002	HONDA/CBX 250 TWISTER
SALOMÃO LACERDA DE ARAUJO	MMN5310	9BFBXXLBAJBW57531	1988	FORD ESCORT L
SANDOVAL ALEXANDRE VASCONCELOS	MOH 1846	9C2JC30101R162463	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
SANDOVAL PEREIRA FELIX	MNL 7819	9C2JC30204R01586	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES
SANDRA MARIA SOARES DA SILVA	NPS 7695	9C2JC4110AR027968	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
SANDRA MEDEIROS DA SILVA	MOG 8475	9CDNF41AJ8M210244	2008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
SANDRAQUE MARCIO GALDINO VIEIRA	MOW5427	94J2XCLL78M024011	2007	SUNDOWN/MAX 125 SED
SANDRO DA SILVA ARAUJO	NQI 4924	9C2KC1680BR508289	2011	HONDA/CG150 FAN ESDI
SANDRO JOSE DA SILVA SANTOS	MNS 2797	9C6KE092070126373	2007	YAMAHA/YBR 125K
SANDRO NUNES DA SILVA	MNM 2623	9C2KC08106R884638	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS
SARCLENY SILVA DO NASCIMENTO	KIH3253	9BFZZ254ZL061854	1990	FORD/ESCORT XR3
SAULO ROGERIO LISBOA DE CARVALHO	MMW 9472	9C2MD3400R0011771	2004	HONDA/XR 250 TORNAO
SEBASTIAO BUERKANP NERI BRITO	MNF 9504	9C6KE037050030262	2004	YAMAHA/XTZ 125E
SEBASTIAO DO NASCIMENTO ALCANTARA	MOA 2399	9C6KE044050083441	2004	YAMAHA YBR 125K
SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	NPV 1119	9C2JC4110AR506247	2009	HONDA CG 125 FAN KS
SEBASTIAO VILAR DE AZEVEDO NETO	MOF 1719	9C6KE044050089113	2004	YAMAHA YBR 125
SECRETARIA MUNIC DE S J PESSOA	MOW 9426	9C2JC30708R20569	2008	HONDA/CG 125 FAN
SERGIO AUGUSTO NASCIMENTO	MMY 7058	CG125BR2047880	1982	HONDA/CG 125
SERGIO DA SILVA CRUZ	OEU 2529	9CMKE1510B0021073	2011	YAMAHA FACTOR 125
SERGIO DA SILVA FERREIRA	MNP 0378	9C2MC270V/R021037	1997	HONDA/CBX 200 STRADA
SERGIO DA SILVA SANTOS	MNN 7241	9C2HB02108R017323	2008	HONDA/POP100

SERGIO TADEU SANGUINETTI FERREIRA	MOK 0715	94J2XSD88M011235	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
SEVERINA FELIX DE SOUZA	MMP 9560	9BWZZ377S1730830	1995	VW/GOL CL
SEVERINA MARCOLINO DA SILVA	NQJ 3036	9C2JC4120BR514740	2010	HONDA CG 125 FAN ES
SEVERINO DO RAMO FELIPE DA SILVA	MMX 7360	9BWZZ3Z0ZRP285706	1994	VW/GOL 1000
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	NPT 9890	9C2HB0210AR101219	2009	HONDA POP 100
SEVERINO JOSE DA SILVA	MOB 2363	93FT12588M003595	2008	KASINSKI/SETA 125
SEVERINO MIRANDA ALVES	NPX 9880	LB4NE01590C004261	2008	I/YINXIANG IROS ONE 125 E
SEVERINO RAMOS SOARES ALMEIDA	MNH 5539	9C6KE044040035600	2003	YAMAHA YBR 125 K
SIDNEY OLIVEIRA XAXA	MNI 4114	9BWZZ3Z2NP057942	1992	VW/SANTANA GL 2000
SILVANIA VIEIRA DA SILVA	MND 9272	9C6KE092060018321	2005	YAMAHA/YBR 125K
SILVIO ALIGHIERI FLORENCIO NUNES	MNC 1631	9BFBXXLBAKB807737	1989	FORD/ESCORT GHIA
SIMONE LOPES TEIXEIRA	NPZ 1670	9C2HB0210AR101808	2009	HONDA POP 100
SIVONEIDE RODRIGUES DE LIMA	MNT 3964	94J2XCC67M014458	2006	SUNDOWN/MAX 125 SED
SOLANGE QUIRINO DE SOUZA	MNB 5520	9C62M000R00036195	1994	YAMAHA/RD 135
SONIA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	NQF 2856	951BXKHE1AB002849	2010	TRAXX/JL 110
SUELEIDE RODRIGUES DA SILVA AGRAS	MOA 3940	9C2JC250XWR078533	1998	HONDA CG 125 TITAN
TANIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	NPW 3880	94J2XCEI89M030675	2008	SUNDOWN HUNTER 125SE
TANIA VIEIRA	MMR 1723	KN2ANM8D15M021756	1995	IMP/ASIA TOWNER COACH
TARCIANO RAFAEL VIEIRA DE BRITO	EIQ 0670	9C6KE092080191227	2008	YAMAHA YBR 125
TAYRONE DANTAS DE SOUSA	MMY 7649	BP780365	1970	VW/FUSCA
THALIS WALKER DE A MAGALHAES	MMV 8605	9C6KE044030012894	2003	YAMAHA/YBR 125K
THALISSON DE O C CAVALCANTE	MNP 4156	9C6KE092070119653	2007	YAMAHA/YBR 125K
THIAGO DE AGUIAR PINA	MOA 2177	94J2XMEJ7M016929	2007	SUNDOWN/HUNTER 90
THIAGO DE SOUZA LIMA	MNF 9247	9C2KC08105R86758	2005	HONDA CG 150 TITAN KS
THIAGO NUNES SERRANO	MMN 7800	9BFZZ3Z4ZRB638945	1994	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY
THIAGO OLIVEIRA DE LIMA	MOO 0248	LAAXXKHE560001161	2006	I/TRAXX JL110 8
ULISSES ALVES SANTOS	MOM 3614	95VCA1C599M008875	2009	DAFRA/SPEED 150
VALDEMAR OLIVEIRA DA SILVA	MOB 8408	9C2MC3500YR004762	2006	HONDA CBX 250 TWISTER
VALDENOR MATIAS DA SILVA	NPV 1715	9C2JC41109R501262	2009	HONDA CG 125 FAN KS
VALDERNILES SIMOES MARQUES	MOJ 6647	94J2XMH77M022153	2007	SUNDOWN HUNTER 90
VALDIR BARBOSA DO NASCIMENTO	MMT 5317	9C6KE042030012643	2003	YAMAHA/YBR 125ED
VALDOMIRO BEZERRA SARINHO	MMZ 7194	9C2MC270W/WR008610	1998	HONDA/CBX 200 STRADA
VALERIA DA SILVA LIMA	MOQ 9782	9C2JC3021Z7R506634	2002	HONDA/CG 250 TITAN KSE
VALERIO MACEDO DUARTE	MNA5164	9CDNF41BJXM012077	1999	JTA/SUZUKI KATANA 125
VALTER FERREIRA DE LIMA	MNA 9321	9C2MC3500YR013621	2004	HONDA/CBX 250 TWISTER
VAMBERTO DE SOUZA CASADO	MNK 8254	9C2KC08106R907265	2006	HONDA CG 125 TITAN KS
VANDEBERGUE JOSE MELO DE LIMA	MNZ 3723	94J2XSBA88M004289	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
VANDENBERGUE JOSE MELO DE LIMA	MNZ 3723	94J2XSBA88M004289	2008	SUNDOWN/HUNTER 100
VERONICA DE LOURDES F DA COSTA	MOD 9196	95VCA1E288M012635	2008	DAFRA/SPEED 150
VIRADIX COM IND DE VIDROS	MNQ6401	9BWZZ261VP030273	1997	VW KOMBI PICK UP
WAGNER BELARMINO SILVA	MNG 0954	9C6KE044050101460	2005	YAMAHA YBR 125K
WAGNER DA SILVA FELIX	MNM 5521	9C6KE092080178035	2007	YAMAHA/YBR 125K
WAGNER DE OLIVEIRA LEAL	MND 6744	9C2MC3500S024551	2005	HONDA/CBX 250 TWISTER
WALTER MENEZES ESTRELA	MOQ 9322	9C2JC4120AR058150	2010	HONDA CG 125 FAN
WANDERLEY DO REGO LINS	NQC 0325	95VCA4M59AM0007291	2009	DAFRA/SPEED 150
WANDERLEY PATRICIO DOS SANTOS	MMN 4709	9BGTCL1UHHCI65996	1987	GM/CHEVETTE SL
WASHINGTON DA SILVA QUEIROZ	RAF 9534	95VAC1D288M006271	2008	DAFRA/SUPER 100
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	NPT 8855	9C2JC41209R066243	2009	HONDA CG 125 FAN ES
WELLINGTON DE OLIVEIRA DIAS	MMO 4929	9BGS08WTS6C23424	1996	GM/CORSA WIND
WILLIAN DA SILVA SANTOS	MOS 8606	9C2HB02108R063123	2008	HONDA/POP 100
WILLIAN DE MIRANDA MELO	NQH 5910	9C2JC4120AR043747	2009	HONDA CG 125 FAN
WILSON MONTEIRO FERMOGA	MNE 7851	9C6KE092060006663	2005	YAMAHA/YBR 125K
WILSON RODRIGUES DA SILVA	MNR 0326	9C2JC30707R094210	2007	HONDA/CG 125 FAN
WJ MOTOPÇAS LTDA	MOM 7148	9C2JC30707R047683	2006	HONDA/CG 125 FAN
ZELIA GAMA DE OLIVEIRA	MOU 5215	95VCA1E658M012441	2008	DAFRA SUPER 100
ZILDETE DE OLIVEIRA GOMES	MNV 2758			



A.F BV FINANCEIRA S.A	NQA 7844	9CDNF41ZJBM330174	2010	JTA SUZUKI EM 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	MNP 1992	9C2KC08508R040898	2008	HONDA CG 150 TITAN ES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQJ 0155	96ZNE125BM000830	2011	IROS ONE 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOS 2973	9CDNF41LJAM297159	2009	JTA SUZUKI EN 125 YES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQA 7413	9C2KC1660CR529128	2012	HONDA CG 150 TITAN EX
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPY 5857	9C2HB0210AR530423	2010	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPZ 6877	LB4NE20519C003392	2008	I/ YINXIANG IROS ONE 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPX 5287	9CDNF41AJBM314135	2009	JTA SUZUKI EM 125 YES
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOR 4812	9C2HB0210BR414367	2011	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 0827	96ZNE1125BM001300	2011	IROS ONE 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPW1067	95VAC1889M005188	2009	DAFRA SUPER 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 0687	96ZNE125BM000622	2011	IROS ONE 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOI 7551	9C2KC1670BR312261	2010	HONDA CG 150 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEW 5897	9C2HB0210BR516043	2011	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEW 4777	9CDNF41ZJBM341645	2011	JTA SUZUKI EM 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 1517	9C2JC4110BR782646	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEY 3247	9C2JC4110BR782471	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPZ 4887	9C2JC4120AR084876	2010	HONDA CG 125 FAN ES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQB 3707	9C2JC4110AR675643	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 8287	9CDNF41AJBM247437	2011	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 1747	9CDNF41ZJBM332102	2011	JTA SUZUKI EM 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQH 2119	9C2JC4120AR140590	2010	HONDA CG 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEY 7288	9C2JC4110BR801596	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPV 5534	9C2JC4110BR504256	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPY 1509	95VAC1M889M018803	2008	DAFRA SUPER 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPX 8437	9CDNF41LJAM306530	2009	JTA SUZUKI EN 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	MNB 3711	9C2KC08106R852122	2005	HONDA CG 150 TITAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOB 1371	9C2JC4110AR568439	2009	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQG 2184	9C2HB0210BR502065	2011	HONDA POP
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPW 5264	9C2JC4110BR504116	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQF 8074	9C2JC4110BR758868	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOS 2973	9CDNF41LJAM297159	2009	JTA SUZUKI EM 125 YES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPV 9096	95VAC1H589M014435	2008	DAFRA SUPER 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQB 5144	LB4MV1051BC105915	2011	I/ YINXIANG IROS MOVING
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOM 3542	9C2HB0210BR417480	2010	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOQ 4092	9C2JC4110BR450273	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOR 4342	9C2HB0210BR418438	2011	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	MNT 5152	9C2MC3500R03516	2008	HONDA CBX 250 TWISTER
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOP 7581	9C2HB0210CR429726	2011	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OET 4905	9C2DC4FAJCM100933	2011	JTA SUZUKI BURGMAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPZ 2788	9CDNF41LJAM298245	2009	JTA SUZUKI EM 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPS 8348	9C2KC16109R039302	2009	HONDA CG 150 TITAN MIX
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQH 5327	9CDNF41AJAM231101	2009	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 7658	9C2JC4110BR799610	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	OET 9248	9C2HB0210BR518034	2011	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPZ 5478	9C2HB0210AR536119	2010	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 4798	9C2JC4110BR797933	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQH 5038	9C2JC4110AR096138	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 0208	9C2JC4110BR788168	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPV 7848	LWYPC9A3A6080377	2009	I/ WUYANG WY 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQI 8388	9CDNF41ZJBM324900	2010	JTA SUZUKI EM 125 YES
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 7288	9C2JC4110BR801596	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQK 5348	9C2JC4110AR729172	2010	HONDA 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQI 9518	9CDNF41ZJBM322158	2010	JTA SUZUKI EM 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQK 2618	9C2JC4120BR500100	2010	HONDA CG 125 FAN ES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPY 4946	9C2HB0210AR527469	2010	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 6988	96ZNE125BM001536	2011	IROS/ ONE 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQE 7158	9CDNF41LJAM266590	2010	JTA SUZUKI EN 125 YES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQG 1489	9C2HB0210AR120385	2010	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	OET 4288	9C2JC41120BR737379	2010	HONDA CG 125 FAN ES
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOR 1423	9C2HB0210AR105693	2010	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQA 7979	9C2KC1620AR055008	2010	HONDA CG 150 TITAN MIXES
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQE 5738	9C2JC4120AR134689	2010	HONDA CG 125 FAN ES
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEX 2288	9C2JC4110BR793863	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	OET 6968	9C2JC4110BR792840	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	OEZ 4278	9C2JC4110BR797001	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPW 5203	9C2JC4120BR540323	2011	HONDA CG 125 FAN ES
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOO 7743	9C2JC4110AR591893	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOA 9241	9C2KD0530AR001627	2009	HONDA NXR 150 BROS MIX
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOG 8692	9C2DC47AJ9M064847	2009	JTA SUZUKI AN 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	OZY 1058	9CDNF41ZJBM344555	2011	JTA SUZUKI EM 125 YES
A.F BV FINANCEIRA S.A	MOS 3686	9C2HB0210BR058352	2008	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NPT 6747	9CDNF41AJ9M234103	2009	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQE 4764	9C2HB0210BR508093	2011	HONDA POP 100
A.F BV FINANCEIRA S.A	NQK 6125	9C2HB0210BR503810	2011	HONDA POP 100
A.F PANAMERICANO SA	NPZ 5377	9C2HB0210AR526806	2010	HONDA POP 100
A.F PANAMERICANO SA	MOG 4971	9C2JC4110BR405888	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F PANAMERICANO SA	OEY 7459	9CDNF41AJBM246383	2011	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
A.F PANAMERICANO SA	OEZ 1597	9C2JC4110BR790393	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F PANAMERICANO SA	OEZ 4837	9CDNF41ZJBM344599	2011	JTA SUZUKI EM 125 YES SE
A.F PANAMERICANO SA	OFC 6200	9CDNF41AJBM241923	2011	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
A.F PANAMERICANO SA	NQF 2487	9CDNF41AJAM232413	2009	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
A.F PANAMERICANO SA	MOP 0651	9C2JC4110CR473141	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F PANAMERICANO SA	NPT 1366	9C2KC15109R038663	2009	HONDA CG 150 TITAN KS
A.F PANAMERICANO SA	MOP 3382	9C2JC4110BR439060	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F PANAMERICANO SA	NQF 0054	9C2HB0210BR507094	2011	HONDA POP 100
A.F / BCO PANAMERICANO SA	NPT 1203	9C2JC4110BR452028	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F PANAMERICANO SA	OFC 3568	9C2JC4110CR313595	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F KASINSKI ADM DE CONS S/C LTDA	MOS 2921	93FGF12522M008011	2002	KASINSKI GF 125
A.F/BANCO BRADESCO FINANC SA	MOF 0321	9C2JC4110AR577070	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/CONS NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA	MOP 0345	9CDNF41BJYM014000	2000	JTA SUZUKI KATANA 125
A.F/AYMORE CRED FINANC E INVEST SA	NPR 4270	9CDNF41AJ9M231647	2009	SUZUKI INTRUNDER 125
A.F/AYMORE CRED FINANC E INVEST SA	NQD 7539	9C6KE1220900413865	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
A.F/AYMORE CRED FINANC E INVEST SA	MOW 6509	9C2MC35006R001199	2005	HONDA CBX 250 TWISTER
A.F/AYMORE CRED FINANC E INVEST SA	OEZ 5659	9C2HB0210CR412148	2011	HONDA POP 100
A.F/BANCO BRADESCO FINANC SA	MOL 5621	9C2HB0210BR409875	2010	HONDA POP 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOH 4515	9C6KE122090007077	2008	YAMAHA FACTOR YBR 125
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOH 4515	9C6KE122090007077	2008	YAMAHA FACTOR 125
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQJ 4705	9C2JC4110BR722401	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOQ 0886	95VAC1D288M005901	2008	DAFRA SUPER 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQJ 9746	95VCA4A5AA000044	2010	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOH 6945	95VAC1G288M011305	2008	DAFRA SUPER 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQK 6264	9CDNF41ZJBM344091	2011	SUZUKI EM 125 YES
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NPW 1713	9C2HB0210BR425195	2011	HONDA POP 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOV 7223	95VACAB5AA0000702	2010	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOD 4581	95VCA2E59AM003124	2009	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MMX 4814	9C2KC08104R028647	2004	HONDA CG150 TITAN
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOP 7973	9C2KC1620AR027317	2010	HONDA CG 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOI 5163	95VCA1K289M046938	2008	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NPX 6694	9C2JC4110BR711484	2011	HONDA CG 125 FAN
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MNS 8571	95VAC1G588M012209	2008	DAFRA SUPER 100

A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOH 6275	95VAC1G288M011233	2008	DAFRA SUPER 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQE 2716	9CDNF41ZJBM322805	2010	SUZUKI EM 125 YES
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQC 9746	95VCA4A5AA0000044	2010	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQH 3905	9C2JC4110BR723223	2011	HONDA 125 FAN KS
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOS 5366	95VCA1F288M018001	2008	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQC 4887	95VUF1F5AA0004089	2010	DAFRA ZIG
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOL 6716	95VCA1D288M006913	2008	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NPR 53 13	95VCA4B5AA0000654	2010	DAFRA SPEED
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MNY 1052	95VAC1H589M013465	2008	DAFRA SUPER 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NPT 6867	9C2HB02109R4413568	2009	HONDA POP 100
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	OEZ 2767	9CDNF41AJBM247104	2011	SUZUKI INTRUNDER 125
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NPU 6438	95VCA1B299M0060591	2009	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOI 7981	9C2JC4110BR422382	2010	HONDA CG 125
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NPT 0408	9C2JC41109R535883	2009	HONDA CG 125 FAN
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	NQJ 7248	9CDNF41AJAM231048	2009	SUZUKI INTRUNDER
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	OEZ 4227	9C2ND0910BR204727	2011	HONDA XRE 300
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOF 9455	95VCA1G288M020804	2008	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MON 3871	9CDNF41ZJBM237619	2010	SUZUKI INTRUNDER
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MON 2482	9CDNF41ZJBM328131	2010	SUZUKI EM 125 YES
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	OEZ 6337	9C2JC4110BR788200	2011	HONDA CG125 FAN
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOT 0323	95VCA4B5AA0000658	2010	DAFRA SPEED 150
A.F/ BANCO ITAUCARD S/A	MOD 7474	95VCA1F288M017566	2008	DAFRA SPEED 150
A.F/ BCO PANAMERICANO	NQH 6344	9C2JC4110BR503938	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/ BCO PANAMERICANO	NPR 3854	9C6KE1220A0120602	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
A.F/ BCO PANAMERICANO	NQI 2084	9C6KE1260B0021086	2011	YAMAHA XTZ 125 K
A.F/ BCO PANAMERICANO	NQJ 5884	9C2JC4110BR762949	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	NQD 4964	9C6KE1500B0026940	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125 ED
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	NQI 8668	9C2JC4110BR405756	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	OFE 3448	9CDNF41ZJBM345279	2011	JTA SUZUKI EM 125 YES SE
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	OFA 6608	9C2JC4110BR777678	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	OFE 2679	9C2KC1670CR452985	2011	HONDA CG 150 FAN ES
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	MOS 0082	9C2JC4110BR349072	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/ BCO PANAMERICANO SA	OFA 6048	9C2JC4110BR801871	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/ CONS NACIONAL HONDA	MNY 5789	9C2MC3500R044738	2004	HONDA CBX 250 TWISTER
A.F/ CONS NACIONAL HONDA	MNO 0969	9C2KC08106R806655	2005	HONDA CG 150 TITAN KS
A.F/ RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA	NPZ 0235	LAAAARJ180007536	2008	JIALING TRAXX JH 125
A.F/ RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA	NQC 5275	LAAAARJ290000547	2008	JIALING TRAXX JH 125
A.F/ RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA	NQG 2648	LAAAARJX00003667	2010	JIALING TRAXX JH 125
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	MOT 3306	94J2XDCD88M028386	2008	SUNDOWN MAX 125 SE
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	OEY 0990	9C2KC1670CR402623	2011	HONDA CG 150 FAN ES
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	NPU 1530	9CDNF41LJ9M266545	2009	SUZUKI EM 125 YES
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	NPZ 6050	9CDNF41LJ9M311284	2009	SUZUKI EM 125 YES
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	NQK 9929	9C2JC4110AR086964	2010	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	NQF 1589	9C2JC4120AR140371	2010	HONDA CG 125 FAN ES
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	OEZ 7180	9C2JC4110CR302608	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	OEY 4878	9C2JC4110BR808057	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	NQI 0109	9C2KC1550AR214792	2010	HONDA CG 150 FAN ES
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	OEY 5829	9C2HB0210CR002328	2011	HONDA POP 100
A.F/BANCO BRADESCO FINANC AS	OEY 2529	9C6KE1510B0021073	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125 E
A.F/BANCO BRADESCO FINANC SA	NPY 9075	4C6KE1200A061615	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
A.F/BANCO BRADESCO FINANC SA	MOS 2596	9C2JC3070R674357	2008	HONDA CG 125 FAN
A.F/BANCO BRADESCO FINANC SA	MOJ 2376	94J2XSBF88M013779	2008	SUNDOWN HUNTER 100
A.F/BANCO BRADESCO FINANC SA	MOJ 9319	9C2KC08105R062724	2004	HONDA CG 150 TITAN KS
A.F/BANCO PANAMERICANO	NQA 3594	9CDNF41ZJBM344424	2011	JTA SUZUKI EM 125 YES SE
A.F/BANCO PANAMERICANO	NQD 9753	9C2JC4120CR503534	2012	HONDA CG 125 FAN ES
A.F/BANCO PANAMERICANO SA	NPV 3694	9C2JC4110BR505662	2011	HONDA CG 125 FAN KS
A.F/BANCO PANAMERICANO SA	MOT 1261	9CDNF41ZJBM336174	201	

BANCO AYMORE CRED FINAN	MOW 8284	9C6KE1220A0118579	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BANCO AYMORE CRED FINAN	NQK 6359	95VCA4J8ABM006394	2010	DAFRA SPEED 150
BANCO AYMORE CRED FINAN	NPZ 3547	9C2HB0210AR112659	2010	HONDA POP 100
BANCO AYMORE CRED FINAN	MOT 6203	9CDNF41J9M288439	2009	JTA SUZUKI EM 125 YES
BANCO AYMORE CRED FINAN	NQB 4049	9CDNF41LJAM307058	2009	JTA SUZUKI EM 125 YES
BANCO AYMORE CRED FINAN	NPW 8258	95VCB1HS89M008742	2008	DAFRA KANSAS 150
BANCO AYMORE CRED FINAN	MNU 7804	94J2XECL78M025935	2007	SUNDOWN HUNTER 125 SE
BANCO AYMORE CRED FINAN	MOO 4396	94J2XDCE88M030247	2008	SUNDOWN MAX 125 SE
BANCO AYMORE CRED FINAN	NPV 5715	95VC51GS89M003622	2008	DAFRA LASER 150
BANCO BMC SA	MOE 2225	9BGRZ48909G185109	2008	GM/CELTA 4P LIFE
BANCO BMC SA	MOF 7235	9BD15844A96182281	2008	FIAT/UNO MILLE WAY ECON
BANCO BMC SA	MOS1566	9BD15802786152150	2008	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
BANCO BMG SA	HVT 2856	9BGGJ9BWBW552406	1998	GM/VECTRA GL
BANCO BMG SA	MMR 2034	9BGGK08GSSB417274	1995	GM/KADETT GL
BANCO BRADESCO	MON3282	9C2JC4110BR435620	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
BANCO BRADESCO	NQK 0354	9C2HB0210BR251828	2011	HONDA/POP100
BANCO BRADESCO	OEU 2529	9C6KE1510B0021073	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E
BANCO BRADESCO	MNO9702	9C2IA0410BR031672	2008	HONDA/BIZ 125 KS
BANCO BRADESCO FINANC	NPR 8015	9C2JC41109R037760	2009	HONDA CG 125 KS
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPY 4136	9CDNF41LJM308093	2009	SUZUKI EN 125 YES
BANCO BRADESCO FINANC SA	OEU 4940	9C2HB0210CR003889	2011	HONDA POP 100
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOF 0321	9C2JC4110AR577070	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOS 2596	9C2JC30708R674357	2008	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOT 3306	94J2XDCE88M028386	2008	SWNDOWN MAX125
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPV 9075	9C6KE12209061615	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOL 2376	94J2XSFB88M013779	2008	SUNDOWN HUNTER 100
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOB 3125	94J2XECB88M027831	2008	SUNDOWN HUNTER 100
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQK 6178	9C2JC4110BR405902	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQF 4918	9C2JC4120AR152015	2010	HONDA CG 125 ES
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQJ 0406	9C2JC4110BR417066	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	OEV 1067	9C2JC4120BR731641	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	OEW 8577	9C2JC4110BR781027	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOL 6822	9C2JC4110BR436530	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQI 6127	9C2JC4110BR401041	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MON 5416	9C6KE092080218219	2008	YAMAHA YBR 125
BANCO BRADESCO FINANC SA	MNN 3684	94J1XFB77M041325	2007	SUNDOWN WEB 100
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOM 4101	9C2JC4110BR421978	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOG 9301	9C2KC1670BR314044	2010	HONDA CG 150
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPS 9743	9C2JC4110BR452781	2011	HONDA 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQF 3906	9C2JC4110BR413391	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQJ 6346	9C2JC4110BR416043	2010	HONDA CG 125 FAN KS
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOM 3941	9C2JC4110BR430500	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOL 0981	9C2JC4110BR434051	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPR 7244	9C2JC4110AR029748	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOO 4572	9C2JC4110BR435585	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQG 3195	9C2JC4110BR724784	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPV 1970	9C2KC1640AR001206	2009	HONDA 150 TITAN
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQI 9766	9C2KC1610AR064072	2010	HONDA CG 150 TITAN MIX
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPS 3844	9C6KE1440A001954	2010	YAMAHA CRYPTON
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOQ 9132	9C2HB0210BR409904	2010	HONDA POP 10
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOC 7386	94J2XEDCM88M028930	2008	SUNDOWN HUNTER 125
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQB 5828	9C6KG0460B0013227	2010	YAMAHA FAZER 250
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOK 2685	9C6KE122090007409	2008	YAMAHA FACTOR YBR 125
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOT 2783	9C6KE1260A0013066	2010	YAMAHA XTZ
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQA 3727	9C6KE 1220A0120559	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125
BANCO BRADESCO FINANC SA	MNY 0312	9C6KE122090046745	2008	YAMAHA FACTOR YBR 125
BANCO BRADESCO FINANC SA	NPV 1132	9C2HB0210CR440339	2012	HONDA POP 100
BANCO BRADESCO FINANC SA	NQE 0054	9C2HB0210BR506775	2011	HONDA POP 100
BANCO BRADESCO FINANC SA	MOO 9114	93YBB062521295817	2001	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V
BANCO BRADESCO FINANC SA	CNS 9490	9BFZZZGDAWB617789	1998	FORD/KA
BANCO BRADESCO FINANC SA	MNN 3366	9BGGX75005C255118	2005	GM/MERIVA MAXX
BANCO BRADESCO FINANC SA	MON 8762	8AGSB19N03R119882	2002	I/GM CORSA CLASSIC
BANCO BRADESCO FINANC SA	MNV 1769	9BD17140B52495146	2004	FIAT/PALIO ELX FLEX
BANCO CITIBANK SA	MNW 1875	9BFBSZFHYB316363	2000	FORD/FIESTA GL
BANCO DO BRASIL	KLS 1276	9C2JC2500XR185311	1999	HONDA CG 125 TITAN
BANCO DO BRASIL	MMT 7344	9C2HA07103R045872	2003	HONDA C 100 BIZ ES
BANCO DO BRASIL	MMR 9587	9C6KE044030015240	2003	YAMAHA YBR 125 K
BANCO DO BRASIL	MOI 0196	9C6KE092080208665	2008	YAMAHA YBR 125 K
BANCO DO BRASIL	MND 1269	9C6KE044030029134	2003	YAMAHA YBR 125 K
BANCO DO BRASIL	MNV 2504	LXYPCML0180K25336	2008	I SHINERAY XY 200 III
BANCO DO BRASIL	MNP 1967	LXYPCKL0970B05869	2007	I SHINERAY XY 150
BANCO DO BRASIL	MOE 7283	LXYJCKL0680K04041	2007	I SHINERAY XY 150 GY
BANCO DO BRASIL	MMW 6049	9C2JC30214R606374	2003	HONDA CG 125 TITAN
BANCO DO BRASIL	MNV 2504	LXYPCLM0180K25336	2008	SHINERAY XY 200
BANCO DO BRASIL S.A	MOW 1585	93YLSR1TH9J165151	2008	RENAULT/LOGAN EXP 16
BANCO DO BRASIL S.A	MOW 1585	93YLSR1TH9J165151	2008	RENAULT/LOGAN EXP 16
BANCO FINASA BMC S.A	NPV 0047	9BWA05W9A0P09079	2009	VW/GOL 1.0 GIV
BANCO FINASA BMC S.A	MNX 1836	9BGLX68608B223429	2007	GM/CORSA HATCH JOY
BANCO FINASA BMC S.A	GSH 1577	9BD178858Y0944903	1999	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
BANCO FINASA BMC S.A	MOT 1219	9BD15822534427959	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
BANCO FINASA BMC S.A	NPV 0047	9BWA05W9A0P09079	2009	VW/GOL 1.0 GIV
BANCO FINASA BMC S.A	MNX 1836	9BGLX68608B223429	2007	GM/CORSA HATCH JOY
BANCO FINASA BMC S.A	GSH 1577	9BD178858Y0944903	1999	FIAT/PALIO WEEKEND STILE
BANCO FINASA BMC S.A	MOT 1219	9BD15822534427959	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
BANCO FINASA SA	MNZ 7987	9C2JC30707R235943	2007	HONDA CG 125 FAN
BANCO FINASA SA	MND 0773	9C6KE037040018210	2004	YAMAHA XTZ 125 E
BANCO FINASA SA	MND 5653	9C6KE044040053417	2004	YAMAHA YBR 125 K
BANCO FINASA SA	MOE 4227	9C6KE092080146206	2007	YAMAHA YBR 125 K
BANCO FINASA SA	MND 8432	9CDNF41AJG6018445	2005	JTA SUZUKI INTRUNDER 125
BANCO HONDA	OGA 1500	9C2JC4110DR100982	2012	HONDA CG 125FAN KS
BANCO HONDA	NQH 8569	9C2HB0210AR549272	2010	HONDA POP 100
BANCO HONDA S.A	MOD9327	9C2HB02107R037489	2007	HONDA/POP100
BANCO HONDA S.A	MOI 7997	9C2HB02107R077313	2007	HONDA/POP100
BANCO HONDA S.A	NQH8569	9C2HB0210AR549272	2010	HONDA/POP100
BANCO HONDA S.A	NPX 9750	9C2HB0210AR504531	2009	HONDA POP 100

BANCO HONDA S.A	OFY 2030	9C2JC4110DR101805	2012	HONDA CG 125 FAN KS
BANCO HONDA S/A	MNZ 0762	LAAAAKJT780004740	2008	JIALING TRAXX JH 125
BANCO HONDA S/A	NPR 5189	9C2HB02109R4418922	2009	HONDA POP 100
BANCO HONDA S/A	MOA 3055	9C2HB02108R036227	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA S/A	MOQ 8456	9C2HB2108R061719	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA S/A	NPY 5160	9C2HB0210AR505702	2009	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOQ 6414	9C2HB02109R024681	2009	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPS 4424	9V2HB0210AR522082	2010	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPT 2613	9C2HB0210BR421490	2011	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NQA 4085	9C2HB0210AR108960	2010	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOT 6756	9C2HB02108R059995	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	OEK 5075	9C2KC1670CR556164	2012	HONDA CG 150 FAN
BANCO HONDA SA	MOB 5461	9C2JC4110AR574041	2010	HONDA CG 125
BANCO HONDA SA	MOT 9824	9C2JC30202R118872	2002	HONDA CG 125 TITAN ES
BANCO HONDA SA	MNI 7253	9C2KC0850R035954	2005	HONDA CG 125 TITAN ES
BANCO HONDA SA	NQJ 1283	9C2JC4110DR752655	2012	HONDA CG 125 FAN KS
BANCO HONDA SA	MOG 2566	9C2HB02108R045093	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	OFF 7524	9C2JC4110DR758923	2012	HONDA CG 125 FAN KS
BANCO HONDA SA	MOI 7275	9C2HB02109R001099	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPS 8188	9C2HB02109R410943	2009	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOH 7694	9C2JC30708R767651	2008	HONDA CG 125 FAN
BANCO HONDA SA	MOG 0713	9C2HB02109R008717	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOA 6304	9C2JC30708R580372	2008	HONDA CG 125 FAN
BANCO HONDA SA	MOI 7796	9C2HB02108R050886	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	OEZ 7488	9C2HB0210CR403585	2011	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	OEY 2409	9C2JC4120CR501156	2011	HONDA CG 125 FAN ES
BANCO HONDA SA	MOU 9237	9C2HB02108R009253	2007	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPT 6268	9C2HB02109R417807	2009	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NQI 1976	9C2HB0210BR002396	2010	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MNS265	9C2HB02109R08275	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOL 0773	9C2HB02109R011435	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOU 7504	9C2HB0210AR106568	2010	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOO 8176	9C2HB02108R045351	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPV 2757	9C2HB02109R413545	2009	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOE 9987	9C2JC30708R024405	2007	HONDA CG 125 FAN
BANCO HONDA SA	MMP 9704	9C2JC250WWR153929	1998	HONDA CG 125 TITAN
BANCO HONDA SA	MOE 2776	9C2HB02108R047670	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPZ 0754	9C2HB02108R429585	2011	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOL 2206	9C2HB02108R045995	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NQI 8584	9C2HB0210BR512872	2011	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPS 5776	9C2HB02109R007386	2008	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MOP 4801	9C2HB0210CR411528	2011	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	NPZ 1023	9C2HB0210BR428561	2011	HONDA POP 100
BANCO HONDA SA	MNY 0051	9C2MC3500R109865	2003	HONDA CBX 250 TWISTER
BANCO ITAU CARD	OFD 9670	9C2JC4120CR501255	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO ITAU CARD	NPW 1486	9C2JC41109R068352	2009	HONDA CG 125 FAN
BANCO ITAU CARD	MNW 4741	95VAC1I889M016321	2008	DAFRA SUPER 100
BANCO ITAU CARD	MOD 0856	95VAC1E288M007596	2008	DAFRA SUPER 100
BANCO ITAU CARD S.A	NQG 1070	9C2JC4110AR016939	2009	HONDA CG 125 FAN
BANCO ITAU CARD S.A	NQD 3647	95VCA4L59AM003794	2009	DAFRA SPEED 150
BANCO ITAU CARD S.A	OEZ 3610	9C2JC4110CR305691	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO ITAU CARD S.A	NQG 5830	9CDNF41LJ9M305071	2009	SUZUKI 125 YES
BANCO ITAU CARD S.A	NPU 8339	9C6KE122090082465	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125
BANCO ITAU CARD S.A	OEU 1369	9C2JC4110BR826763	2011	HONDA CG 125 FAN
BANCO ITAU CARD S.A	NQK 8170	9C2JC4110AR800016	2010	HONDA CG 125 FAN
BANCO ITAU CARD S/A	NPZ 1059	9C2JC4110AR700158	2010	HONDA CG 125FAN KS
BANCO ITAU CARD S/A	NQD 6220	9CDNF41LJ9M279464	2009	SUZUKI EM 125 YES
BANCO ITAU CARD S/A	NPS 7690	95VAC1A899M000561	2009	DAFRA SUPER 100
BANCO ITAU CARD S/A	NPR 9350	95VAC1C899M004967	2009	DAFRA SUPER 100
BANCO ITAU CARD S/A	OFC 4190	9C2JC4110CR417224	2011	HONDA CG 125 FAN KS
BANCO ITAU VEICULOS	MMX8366	9BWA05X04T162463	2004	GOL 1.0
BANCO ITAU VEICULOS S.A	MOB 2054	95VAC1C288M002833	2008	DAFRA SUPER 100
BANCO ITAU VEICULOS S.A	MNZ 2755	95VCA1C288M004395	2008	DAFRA SPEED 150
BANCO ITAU CARD S/A	MON3876	95VCB1F288M003722	2008	DAFRA/KANSAS 150
BANCO ITAU CARD SA	KIB 9995	9BGSC1920IC181070	2000	GM/CORSA WIND
BANCO ITAU CARD SA	MOK 7970	9BFBSZFDAYB340494	2000	FORD/FIESTA GL
BANCO ITAU CARD SA	MVS 0578	9BGSC1920IC268800	2001	GM/CORSA MILENIUM
BANCO ITAU CARD SA	KIC 3010	9BWA05X75T098102	2005	VW/GOL 1.0
BANCO ITAU CARD SA	CXV 9360	9BWZZZ373Y045299	1999	VW/GOL 1.6
BANCO ITAU CARD SA	KJZ 6083	93YLB06252J309527	2001	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V
BANCO ITAU CARD SA	MNP 7449	9BD15802554623794	2004	FIAT/UNO MILLE FIRE
BANCO ITAU LEASING S.A	NQH 7179	9BGSU19F0BB213680	2010	CHEVROLET/CLASSIC LS
BANCO ITAU LEASING S.A	NQF 4724	9BGRG08FOCG180439	2011	CHEVROLET/CELTA 1.0 LS
BANCO ITAU LEASING S.A	NQI 2459	9BGSU19F0BB215843	2010	CHEVROLET/CLASSIC LS
BANCO ITAU LEASING S.A	MNK 2582	9BD17164G72921382	2007	FIAT/PALIO FIRE FLEX
BANCO ITAU LEASING S.A	NQH 7179	9BGSU19F0BB213680	2010	CHEVROLET/CLASSIC LS
BANCO ITAU LEASING S.A	NQF 4724	9BGRG08FOCG180439	2011	CHEVROLET/CELTA 1.0 LS
B				

BANCO PANAMERICANO SA	MNC 9253	9C6KE043040030730	2004	YAMAHA YBR 125 E
BANCO PANAMERICANO SA	MOU 1530	9BD15822534429516	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
BANCO PANAMERICANO SA	HWG 8613	9BWCB41JX14056209	2001	VW/GOLF 2.0
BANCO PANAMERICANO SA	MOR 2704	9BFBRZFHA2B414446	2002	FORD/FIESTA STREET
BANCO PAULISTA S.A	MNS 9111	9BFBSZGDYB687339	1999	FORD/KA GL
BANCO PAULISTA S.A	MNS 9111	9BFBSZGDYB687339	1999	FORD/KA GL
BANCO SANTANDER BANESPA S.A	MNU 3700	KN2ANMSD1VK042319	1997	IMP/ASIA TOWNER SDX
BANCO SANTANDER BANESPA S.A	MNU 3700	KN2ANMSD1VK042319	1997	IMP/ASIA TOWNER SDX
BANCO YAMAHA MOTOR	MNZ 9189	9C6KE037050026419	2004	YAMAHA XTZ 125 E
BANCO YAMAHA MOTOR	OEY 2526	9C6KE1260C0027997	2012	YAMAHA XTZ 125 K
BANIF BCO INT FUNCH BRASIL S.A	MON 9479	9BD17103232267765	2002	FIAT/PALIO FIRE
BANIF BCO INT FUNCH BRASIL S.A	MON 9479	9BD17103232267765	2002	FIAT/PALIO FIRE
BANIF BCO INTERNACIONAL FUNCHAL BRASIL	MNV 2670	9BWZZZ377VP641990	1997	VW/GOL MI
BANIF BCO INTERNACIONAL FUNCHAL BRASIL	MNV 2670	9BWZZZ377VP641990	1997	VW/GOL MI
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANT	MNE 1229	9BWA001J534076650	2003	VW/GOLF SPORT
BCO DO BRASIL	KBL 6547	9BD159000R9077669	1994	FIAT/TEMPRA IE
BCO PANAMERICANO AS	OFD 5640	9C2KC1670CR45691	2011	HONDA CG 150 FAN
BCO PANAMERICANO AS	OFD 5640	9C2KC1670CR45691	2011	HONDA CG 150 FAN
BCO PANAMERICANO AS	OFG 3120	9C6KE1560C0007093	2011	YAMAHA T115 CRYPTON
BCO PANAMERICANO AS	OFF 9500	9C2HB0210CR418028	2011	HONDA POP 100
BCO PANAMERICANO AS	OEU 0809	9C2HB0210CR002259	2011	HONDA POP 100
BCO PANAMERICANO AS	OET 3990	9C2JC4110CR415183	2011	HONDA CG 125 FAN KS
BCO PANAMERICANO AS	OFG 9489	9C2JC4110CR309940	2011	HONDA CG125 KS
BCO PANAMERICANO AS	OEZ 6730	9C2JC4110CR437146	2011	HONDA CG 125 FAN KS
BCO PANAMERICANO AS	OFD 6650	9C2KC1670CR440232	2011	HONDA CG 150 FAN ESI
BCO PANAMERICANO AS	OEZ 2480	9C2JC4110CR424592	2011	HONDA CG 125 FAN KS
BCO PANAMERICANO AS	NPZ 0460	9C2JC4110AR10430	2009	HONDA CG 125 FAN KS
BCO PANAMERICANO AS	NPR 4769	9C6KE122090082143	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO PANAMERICANO AS	OEW 1509	9CDNF41AJBM246416	2011	SUZUKI INTRUDER 125
BCO PANAMERICANO AS	NQJ 3519	9CDNF41LJAM266572	2009	SUZUKI EM 125 YES
BCO PANAMERICANO AS	NQD 7019	9CDNF41LJAM302283	2009	SUZUKI EM 125 YES
BCO PANAMERICANO AS	OEU 0079	9CDNF41ZJBM345363	2011	SUZUKI EM 125 YES SE
BCO PANAMERICANO AS	OEU 3039	9C6KE1520B0069640	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO PANAMERICANO AS	NQJ 5799	9C6KE1520B0002812	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO PANAMERICANO AS	MNV 3429	9C6KE043040025108	2003	YAMAHA YBR 125 E
BCO PANAMERICANO AS	MNY 0449	9C6KE044050075044	2004	YAMAHA 125 K
BCO PANAMERICANO AS	OEV 9370	9C6KE1520B0067410	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO PANAMERICANO AS	NQG 4629	9C6KE1520B0005684	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125
BCO PANAMERICANO AS	NQD 7509	9C6KE1220A0142509	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO PANAMERICANO AS	NQD 0649	9C2JC4110AR078925	2010	HONDA CG 125 FAN KS
BCO PANAMERICANO AS	OEX 0050	9C2HB0210CR419082	2011	HONDA POP 100
BCO PANAMERICANO AS	NQD 3460	9CDNF41LJ9M305083	2009	SUZUKI EM 125 YES
BCO PANAMERICANO AS	OEW 4770	9C2JC4110CR302597	2011	HONDA CG 125 FAN KS
BCO PANAMERICANO AS	OEV 4280	9CDNF41AJBM247189	2011	SUZUKI INTRUDER 125
BCO PANAMERICANO AS	OEX 7610	9C2KC1670CR434461	2011	HONDA CG 150 FAN ESI
BCO PANAMERICANO AS	NQH 2590	9C6KE1220A0104380	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO PANAMERICANO S.A	NQD 4014	9C2KC1680BR05156	2011	HONDA CG 150 FAN ESDI
BCO PANAMERICANO S.A	NLW 8839	935FCKFV89B515102	2008	CITROEN/C3 EXCL. 14 FLEX
BCO PANAMERICANO S.A	OGC 8295	9BGRP48F0EG106415	2013	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT
BCO PANAMERICANO S.A	NLW 8839	935FCKFV89B515102	2008	CITROEN/C3 EXCL. 14 FLEX
BCO PANAMERICANO S.A	OGC 8295	9BGRP48F0EG106415	2013	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT
BCO PANAMERICANO SA	NPT 8143	9C6KE1520B0032778	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
BCO. ABN AMRO REAL S.A	MNL 4105	9C6KE092060033599	2006	YAMAHA/YBR 125K
BCO. PANAMERICANO	NQG7235	9C2JC4110BR728357	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
BCO. PANAMERICANO	OEU0079	9CDNF41ZJBM345363	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE
BCO. PANAMERICANO	MNA5612	9C2KC08105R091387	2005	HONDA/CG 150 TITAN KS
BCO. PANAMERICANO	MOT9282	9C2JC4110BR448086	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
BCO. PANAMERICANO	NQG3947	9C6KE1520B0003064	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K
BCO. PANAMERICANO	MOL5822	9C2HB0210BR410824	2010	HONDA/POP 100
BCO. PANAMERICANO	MMX 2984	9C2KC08104R031171	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
BFB LEASING AS A MERCANTIL	MOO 5708	93YBB060521352494	2002	RENAULT/CLIO 1.0 16V
BFB LEASING AS A MERCANTIL	MOO 5708	93YBB060521352494	2002	RENAULT/CLIO 1.0 16V
BV FINANCEIRA	MNJ 4891	9BD1716472913456	2007	FIAT/PALIO FIRE FLEX
BV FINANCEIRA	MQG3534	9CDNF41ZJBM344181	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE
BV FINANCEIRA	NQI 6364	9C2JC4110BR758445	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
BV FINANCEIRA	NQI 9664	9CDNF41ZJBM342687	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE
BV FINANCEIRA	NQF 6769	95VCA4H8ABM005497	2010	DAFRA/SPEED 150
BV FINANCEIRA	NQH5910	9C2JC4120AR043747	2009	HONDA/CG 125 FAN ES
BV FINANCEIRA	NQF 4398	9C2JC4110AR079612	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
BV FINANCEIRA	OET 2977	9C2JC4110BR777480	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
BV FINANCEIRA	OEZ 0888	9C2JC4110BR511659	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
BV FINANCEIRA	NQG0928	95VGF2K2ABM008587	2010	DAFRA/TVS APACHE RTR 150
BV FINANCEIRA	MOM4391	9C2HB0210BR413826	2011	HONDA/POP100
BV FINANCEIRA	NQG 1939	9C2JC4110AR116730	2010	HONDA FAN KS 125
BV FINANCEIRA	NQB 0729	9C2JC4230AR128270	2010	HONDA BIZ 125 MAIS
BV FINANCEIRA	OEW 5409	9C2JC4110CR403547	2011	HONDA CG FAN 125 KS
BV FINANCEIRA	OET 4279	9C2NC4310BR274807	2011	HONDA CB 300 R
BV FINANCEIRA	OFB 3620	95VCA7J8BCM001905	2011	DAFRA SPEED 150
BV FINANCEIRA	OFA 8500	9C2HB0210CR414965	2011	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	OFG 9940	9C2HB0210CR009086	2011	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	OFB 6240	9C2JC4110CR409106	2011	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQK 4210	9C2JC4120AR140535	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQB 3348	9CDNF41LJAM298244	2009	SUZUKI EN 125
BV FINANCEIRA	MOL 1021	9C2HB0210BR004015	2010	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	NPY 9449	9C2HB0210AR115688	2010	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	MOP 1702	9C2JC4110BR439083	2011	HONDA 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQC 4657	9C2JC4110AR681567	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	OEY 1306	9CDNF41AJBM247190	2011	SUZUKI INTRUDER 125
BV FINANCEIRA	MOS 9385	9C2JC30708R234216	2008	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	MOR 1423	9C2HB0210AR105693	2010	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	MOE 9282	9CDNF41LJAM266371	2009	SUZUKI 125 YES
BV FINANCEIRA	NQA 7979	9C2KC1620AR055008	2010	HONDA CG 150 TITAN
BV FINANCEIRA	NQB 1787	9CDNF41LJAM315813	2009	SUZUKI 125 YES
BV FINANCEIRA	NPT 0389	9C2JC4110AR513079	2009	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQH 6259	9C2JC4110AR083888	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQF 9109	9C2KC1550AR193449	2010	HONDA CG 125 FAN

BV FINANCEIRA	OEU 6409	9C2JC4110BR828874	2011	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQH 2139	9C2JC4110AR090438	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	OEW 1109	9C2JC4110CR405713	2011	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQH 4359	9C2JC4110AR718494	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	OFG 9940	9C2HB0210CR009086	2011	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	NQA 5209	9C2JC4110AR702890	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQK 7579	9C2JC4110AR088849	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	OFA 5569	9CDNF41ZJBM345743	2011	SUZUKI 125 YES
BV FINANCEIRA	NPT 3429	9CDNF41AJ9M232021	2009	SUZUKI INTRUDER 125
BV FINANCEIRA	OEY 4740	9C2KC1670CR435754	2011	HONDA CG 150 FAN
BV FINANCEIRA	NQH 1569	9C6KE1440A0005044	2010	YAMAHA CRYPTON
BV FINANCEIRA	OEY 5609	9C2HB0210CR003282	2011	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	OFA 2600	9CDNF41AJBM243043	2011	SUZUKI INTRUDER 125
BV FINANCEIRA	OFD 8490	9C2JC4110CR453580	2011	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NPX 2190	9C2ND0910AR013006	2009	HONDA XRE 300
BV FINANCEIRA	NQD 8769	9C2HB0210AR118593	2010	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	NQK 1089	9C2HB0210AR549614	2010	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	NQK 3190	9C2KC1550AR201372	2010	HONDA CG 150 FAN
BV FINANCEIRA	OEZ 1950	9C2JC4110CR305288	2011	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQC 3799	9C2JC4110AR705438	2010	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA	NQD 4149	9C2KC1550AR196392	2010	HONDA CG 150 FAN
BV FINANCEIRA	OFC 2769	9C2JC4820CR255695	2011	HONDA BIZ 125
BV FINANCEIRA	OEX 4030	9C2HB0210CR408866	2011	HONDA POP 100
BV FINANCEIRA	NQG 9650	95VAC2689AM002230	2009	DAFRA SUPER 100
BV FINANCEIRA	NQD 5900	95VCA259AM000730	2009	DAFRA SPEED 150
BV FINANCEIRA	NPY 3440	9C2JC4110AR008345	2009	HONDA CG 125 FAN
BV FINANCEIRA AS	NPY 8920	9BWA05UA4P061427	2009	VW/GOL 1.0
BV FINANCEIRA AS	MMU 2884	935CHRFM831510672	2003	CITROEN/XSARA PICASSO GX
BV FINANCEIRA S A C F I	NQD 7700	9BGS1910AB204532	2009	CHEVROLET/CLASSIC
BV FINANCEIRA S A C F I	NQD 7700	9BGS1910AB204532	2009	CHEVROLET/CLASSIC
BV FINANCEIRA S A C F I	JUW 3180	9BGI919BWB532412	1997	GM/VECTRA
BV FINANCEIRA S A C F I	MOK 0680	9BGS1920C1156372	2000	GM/CORSA WIND
BV FINANCEIRA S A C F I	MMZ 0603	9BD1460008412106	1995	FIAT/FIORINO IE
BV FINANCEIRA S A C F I	HWH 8654	9BD17203763166776	2005	FIAT/SIENA FIRE
BV FINANCEIRA S A C F I	MMW 7617	9BGF19X03C203673	2003	GM/CORSA SEDAN
BV FINANCEIRA S A C F I	MMW 7357	93YLB06053432484	2003	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS
BV FINANCEIRA S A C F I	MOD 3769	8AGSD19N0R2100630	2001	I/GM CORSA SUPER
BV FINANCEIRA S A C F I	MNR 1100	9BD159046V9198391	1997	FIAT/TEMPRA SX
BV FINANCEIRA S A C F I	NPZ 9949	9BGSU19F0BB163874	2010	CHEVROLET/CLASSIC LS
BV FINANCEIRA S A C F I	MMW 9205	9BFZE12N24850551	2004	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L
BV FINANCEIRA S.A	MOM 5882	9BGSU19F0BB274569	2011	CHEVROLET/CLASSIC LS
BV FINANCEIRA S.A	OGA 5990	93YHSR6P5DJ564198	2012	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2
BV FINANCEIRA S.A	MOE 8718	9BD17101212090315	2001	FIAT/PALIO EX
BV FINANCEIRA S.A	MOM5882	9BGSU19F0BB274569	2011	CHEVROLET/CLASSIC LS
BV FINANCEIRA S.A	OGA 5990	93YHSR6P5DJ564198	2012	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2
BV FINANCEIRA S.A	MOE 8718	9BD17101212090315	2001	FIAT/PALIO EX
BV FINANCEIRA SA	MNV 9933	9BWA05W17P080908	2007	VW/GOL 1.0
BV FINANCEIRA SA	KJL 1674	9BD15802764863792	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
BV FINANCEIRA SA	MOO 3093	9BD17834612273204	2001	FIAT/PALIO YOUNG
BV FINANCEIRA SA	MNO 0415	8AP146028W8809185	1998	IMP/FIAT UNO MILLE SX
BV FINANCEIRA SA	KKC 8018	9BFBSZFHA1B395951	2001	FORD/FIESTA GL
BV FINANCEIRA SA	MNE 4402	9BD15802764805266	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
BV FINANCEIRA SA	MOG 9181	9BGSU19F0BC192951	2010	CHEVROLET/CLASSIC LS
BV FINANCEIRA SA	MON 9263	9BGS6C8Z01B171688	2001	GM/CORSA WIND
BV FINANCEIRA SA	MNY 4183	8BCDRFJ28CA541985	2007	I/CITROEN C4 PALLAS200GLA
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	NPT 7618	9BWBK05W0AP024698	2009	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	NPT 7618	9BWBK05W0AP024698	2009	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MON 0579	93YLB260561638698	2005	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS
CIFRA SA CRED FIN INVESTIMENTO	MZD 5000	93YB06151J239660	2001	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V
CONC. NACIONAL HONDA LTDA	MOP 7973	9C2KC1620AR027317	2010	HONDA CG 150 TITAN MIXES
CONSORCIO NAC. EMBRACON	MOA 8412	9C6KE122090032526	2008	YAMAHA FACTOR YBR 125
CONSORCIO NACIONAL TRADIÇÃO LTDA	MOZ 6075	94J2XSB88M011944	2008	SUNDOWN HUNTER
DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA	MNT 3317	93YLSR1RH8933175	2007	RENAULT/LOGAN EXP 1016V
FUTURA SOC CRED MICROEMPREENDEDOR LTDA	NPU 7419	9CDNF41AJ9M233304	2009	SUZUKI INTRUDER 125
GM LEASING SA ARREND MERCANTIL	MOI 0545	9BGS80N01C217345	2001	GM/CORSA ST
HSBC BANK BRAS SA	MMX 6012	9C2MC3500R107799	2003	HONDA CBX 250 TWISTER
HSBC BANK BRASIL S.A	MOW 2786	9BFPSPZPA9B875966	2008	FORD/COURIER L 1.6 FLEX
HSBC BANK BRASIL S.A	MOW2786	9BFPSPZPA9B875966	2008	FORD/COURIER L 1.6 FLEX
HSBC BANK BRASIL SA	NPT 7659	8AGSA1910AR121537	2009	I/CHEVROLET CLASSIC
HSBC BANK BRASIL SA	MMQ 3875	9BGT769V03B166282	2003	GM/ASTRA SEDAN
HSBC BANK BRASIL SA	MNT 8871	9BD15802A96231384	2009	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
HSBC BANK BRASIL SA	MMT5186	9BGF57R03C198182	2003	MERIVA
HSBS BANK BRASIL SA BCO MULTIPLO	MNY 5997	9BFZF10B248214014	2004	FORD/FIESTA
ITAU UNIBANCO SA	JGQ 4013	93YCB0Y056744479	2006	RENAULT/CLIO
ITAU UNIBANCO SA	KIV 8025	9BWZZZ377W533420	1998	VW/GOL 16V
ITAU UNIBANCO SA	MOI 6809	9BGS1920YC157882	1999	CORSA WIND
ITAU UNIBANCO SA	NPS 8619	9BGRZ4810AG183376	2009	GM/CELTA 4P LIFE

PANAMERICANO ARR MERC S/A	MNP 1902	9C2JC30708R518230	2008	HONDA 125 FAN
PANAMERICANO ARR MERC S/A	MOA 9323	9C2HB02108R023862	2008	HONDA POP 100
PANAMERICANO ARR MERC SA	MNB 3743	9C2KC08104R012394	2004	HONDA CG 150 TITAN KS
PANAMERICANO ARR. MERC. S/A	MNP 1902	9C2JC30708R518230	2008	HONDA CG 125 FAN
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MNK 9113	9C6KE090060003989	2006	YAMAHA YBR 125 ED
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MOL 1800	9C2ND07001R012112	2001	HONDA NX4 FALCON
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MNY 7299	9C6KE044050078899	2004	YAMAHA YBR 125 K
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MMR 7769	9C6KE044030029519	2003	YAMAHA YBR 125 K
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MOC 3079	9CDNF411LJ5M000271	2004	SUZUKI EN 125 YES
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MOS 1149	9C6KE092060001211	2005	YAMAHA 125 K
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MMW 2209	9C6KE0440330028159	2003	YAMAHA YBR 125
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MNK 7749	9C2HA07103R086324	2003	HONDA C 100 BIZ
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MOC 3869	9C6KE044050085206	2004	YAMAHA YBR 125 K
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL A/S	MMU 3609	9C6KE038030009897	2003	YAMAHA XTZ 125 K
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL SA	MNZ 4609	9C6KE043040034555	2004	YAMAHA YBR 125 E
PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA	MOW 8106	9C2JC30708R694491	2008	HONDA CG 125 FAN
PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA	NPY 2126	9C6KE1220A0118371	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	MOJ 3395	LXYPCML0580K26506	2008	I SHINERAY XY 200 5
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	MNY 0274	93FST12588M003579	2008	KASINSKI SETA 125
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	MOJ 3395	LXYPCML0580K26506	2008	I SHINERAY XY 200 5
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	NPS 8746	9C6KE122090063679	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	MNY 4339	9C2KC08505R009309	2004	HONDA CG 150 TITAN ES
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	MOR 5138	9C2MC35007R016727	2006	HONDA CBX 250 TWISTER
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	NPV 6456	9C2JC41109R049327	2009	HONDA CG 125 FAN KS
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS	NPX 8929	9C6KE122090085178	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MNZ1844	9C2JC30708R591680	2008	HONDA CG 125 FAN
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MNZ 0754	9C2KC08108R163670	2008	HONDA CG 150 TITAN KS
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MOW 4796	9C2JC30708R687844	2008	HONDA CG 125 FAN
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MOV 7133	9C6KE1200A0057626	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 ED
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MON 7864	9C2KC16109R001830	2009	HONDA CG 150 TITAN MIX KS
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MNE 3213	9C6KE044040038971	2003	YAMAHA YBR 125 K
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MOE 9915	9C2JC30708R691087	2008	HONDA CG 125 FAN
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MOH 0663	9C2JC41109R023271	2009	HONDA CG 125 FAN KS
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	MOA 2243	LXYPCKL0470B08601	2007	I SHINERAY XY 150 5
PORTOSEG SA CRED FIN INVEST	MNK 7219	9BFZF10B648156179	2003	FORD/FIESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	MMP3344	9BGKA35GSR313186	1994	GM/KADETT IPANEMA
PROMOVE PROM NEG. MERC. LTDA	MOI 1796	9C2JC30101R154738	2001	HONDA CG 125 TITAN KS
PROMOVE PROMOC AO DE NEG MERC LTDA	MNR 0220	9BFZZFHAVB150253	1997	FORD/FIESTA
RD/ ASIA MOTOS LTDA	MNX 9724	LXYXCHL0080M37586	2007	SHINERAY XY 110
RD/ASIA MOTOS COME SER MOTOS LTDA	MNS 9724	LXYXCHL0080M37586	2007	I SHINERAY XY 110 V
REAL LEASING SA ARREND MERCANTIL	MOA 2038	9BD158018Y4082564	1999	FIAT/UNO MILLE EX
SANTANDER LEAS L ARR MERCANTIL	NPZ 9246	9BGRZ48F0BG140706	2010	GM/CELTA 4P LIFE
SANTANDER LEAS L ARR MERCANTIL	NPZ 9246	9BGRZ48F0BG140706	2010	GM/CELTA 4P LIFE
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	KIV 1498	9BD178296Y0928502	1999	FIAT/PALIO EX
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	MOA2038	9BD158018Y4082564	1999	UNO MILLE
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	KJE6857	9BGSE35NXWC622828	1998	CORSA GL
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	KIV1498	9BD178296Y0928502	1999	PALIO EX
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	KKP6092	9BGRD08Z02G117034	2001	CELTA
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	MNC1844	8A1B53PZZSS005998	1995	RENAULT RN
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	MNS7220	9BGTB11UPPC145608	1993	CHEVETTE
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	KIZ7124	9BFBSZFHA1B354976	2001	FORD/FIESTA GL
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCAN	MOO5738	9BWC05X41P122858	2001	VW/GOL FUN
SUL FINANCEIRA AS CRED FINAC INVEST	MNT 0259	9BGKT08VLLC345509	1990	GM/KADETT TURIM
SUL FINANCEIRA AS CRED FINAC INVEST	MNT 0259	9BGKT08VLLC345509	1990	GM/KADETT TURIM
TIBERIANO BRITO NOBRE	MNN 3302	9C6KE092070099811	2007	YAMAHA YBR 125 K
UNIBANCO LEASING SAA MERCANTIL	MOK 8629	9C6KE044050090503	2004	YAMAHA YBR 125 K

Eugênio Pacelli Guerra Santos  
Presidente da Comissão de Leilão